

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 122  
27/09/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 206 (DUZENTOS E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	03	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMF 15 2024	DTS GRC 3 2024	DTS SEN 6 2024
DTS CMO 8 2024	DTS GRC 4 2024	DTS TIC 5 2024
DTS EGL 11 2024	DTS IPS 5 2024	DTS VPA 10 2024
DTS EST 9 2024	DTS PROFMAT 1 2024	DTS VPC 7 2024
<b>SEÇÃO II</b>	16	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL EGL 2 2024 (DOCENTE DO COLEGIADO) - RESULTADO		
COMUNICADO CEL PCN 2 2024 (COORD. E VICE-COOD.) - RESULTADO		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GPD 1 2024 (ADITAMENTO 1)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 1 2023 (ADITAMENTO 7)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (ADITAMENTO 5) - RESULTADO		
EDITAL MPSG 4 2024 (MESTRADO) - ADITAMENTO 2		
EDITAL NDP 1 2024 (ADITAMENTO 2)		
EDITAL PPGJA 8 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA		
EDITAL PPGPS 4 2024 (MESTRADO)		
EDITAL PPGSD 1 2024 (MESTRADO E DOUTORADO)		
EDITAL PROAES 12 2024 (CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE MATERIAL DIDÁTICO)		
EDITAL TIC 5 2024 (COLEGIADO)		
<b>SEÇÃO III</b>	107	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 187 2024	DECISÃO GABR 192 2024	DECISÃO GABR 197 2024
DECISÃO GABR 188 2024	DECISÃO GABR 193 2024	DECISÃO GABR 198 2024
DECISÃO GABR 189 2024	DECISÃO GABR 194 2024	DECISÃO GABR 199 2024
DECISÃO GABR 190 2024	DECISÃO GABR 195 2024	DECISÃO GABR 200 2024
DECISÃO GABR 191 2024	DECISÃO GABR 196 2024	
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.893 2024		
RESOLUÇÃO CMN 3 2024		
RESOLUÇÃO CUV 334 -A 2024		
RESOLUCAO EST 1 2024		
RESOLUÇÃO TCE 43 2024		
<b>SEÇÃO IV</b>	140	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS CPTA 58 2024	DTS CPTA 63 2024	DTS SDC 16 2024
DTS CPTA 59 2024	DTS DAP 66 2024	DTS SOMA 4 2024
DTS CPTA 61 2024	DTS DAP 67 2024	
DTS CPTA 62 2024	DTS PROEX 14 2024	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC UFF, FEC, SENAC ARRL e FECOMÉRCIO (PROC.Nº 23069.174171/2024-61)		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 1.354 2024	PORTARIA 1.374 2024	PORTARIA 1.463 2024
PORTARIA 1.355 2024	PORTARIA 1.375 2024	PORTARIA UFF 68.733 2024

PORTARIA 1.362 2024      PORTARIA 1.376 2024  
PORTARIA 1.363 2024      PORTARIA 1.391 2024  
PORTARIA 1.364 2024      PORTARIA 1.427 2024  
PORTARIA 1.365 2024      PORTARIA 1.428 2024  
PORTARIA 1.367 2024      PORTARIA 1.429 2024  
PORTARIA 1.370 2024      PORTARIA 1.440 2024  
PORTARIA 1.371 2024      PORTARIA 1.458 2024  
PORTARIA 1.373 2024      PORTARIA 1.461 2024

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 210 2024  
RDD DAP CCPP 213 2024  
RDD DAP CCPP 214 2024

**SISTEMA DE CONCESSÃO DE VIAGENS E PASSAGENS**

SCDP 10 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Constituição da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria 2024 da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Constituir a Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria 2024 da CMF, que será composta pelos seguintes membros: professoras Paula da Silva Kujbida, siape 1755098 (presidente); Gleyce Moreno Barbosa, siape 1496890; e Adriene Ribeiro Lima, siape 3056474.

II – Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF Nº 32, de 23 de agosto de 2023.  
Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 8, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação de membros para constituírem  
Comissão Organizadora Local da Semana  
Acadêmica/UFF/2024.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar as Docentes PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA, matrícula SIAPE nº 310684; JULIANA NUNES DA SILVA MEIRELLES DORIA MAIA, matrícula SIAPE nº 3955492; SUELEN CRISTINA SARTORETTO LORENZI, matrícula SIAPE nº 3259144 e MARIANA ROCHA NADAES, matrícula SIAPE nº 1890755.

II. A Presidência da Comissão caberá a Professora PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 11, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa *ad referendum* os resultados da eleição de membros docentes do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras para o biênio 2024-2026.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Homologar *ad referendum* do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras os resultados da consulta eleitoral para escolha de membros docentes do supracitado colegiado para o biênio 2024-2026, conforme indicados abaixo:

- ✓ votos válidos: 43;
- ✓ votos em branco: 0;
- ✓ votos nulos: 0;
- ✓ total de votos: 43;
- ✓ aptos a votar: 104.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO  
Diretora do Instituto de Letras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 9 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação de Grupo de Trabalho visando os estudos necessários para a implantação de Auditório e do Valongo Hub da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST,**  
no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes: Eduardo Camilo da Silva (matrícula SIAPE 1741817), Joysinett Moraes da Silva (matrícula SIAPE 1566315), Ana Raquel Coelho Rocha (matrícula SIAPE 1257777), Patrícia Levin de Carvalho Cidade matrícula 1832602) e Aline Moura Costa da Silva (matrícula SIAPE 1652267) para comporem Grupo de Trabalho visando os estudos necessários para a implantação de Auditório e Valongo Hub da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa membros para a Comissão Organizadora da  
Semana de Geografia do GRC.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os docentes Edimilson Antonio Mota, matrícula SIAPE 1572344, Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva, matrícula SIAPE 2276903, e Regina Celia Frigerio, matrícula SIAPE 1337651, como membros da Comissão Organizadora da Semana de Geografia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 4, DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa membros para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os docentes Elis de Araújo Miranda, matrícula SIAPE 1668658, Glauco Bruce Rodrigues, matrícula SIAPE 1476853, e Gustavo Henrique Naves Givisiez, matrícula SIAPE 1222402, Leandro Cardoso Pederneiras, matrícula SIAPE 3382892, e Marcelo Werner da Silva, matrícula SIAPE 1223731, como titulares; e Tatiana Tramontani Ramos, matrícula SIAPE 1999282, e Sandra Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE 1774569, como suplentes, para comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 5 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Designar comissão organizadora local da  
XXVI Semana de Monitoria do Instituto  
de Psicologia - IPS.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: Gabriel Lacerda de Resende - SIAPE 1279949,  
Danichi Hausen Mizoguchi – SIAPE 2090025 e Marcelo Santana Ferreira - SIAPE 15502651,  
para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão organizadora local da XXVI  
Semana de Monitoria do Instituto de Psicologia - IPS.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Diretor do Instituto de Psicologia  
SIAPE 1496420

#####



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROFMAT/UFF Nº 1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar docentes para compor a Comissão de Avaliação para Seleção de Dissertação para concorrer ao Prêmio UFF de Excelência 2023.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT - DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os docentes **Dirce Uesu Pesco** - matrícula SIAPE 1559604, **Luiz Manoel Silva de Figueiredo** - matrícula SIAPE 0311377 e **Simon George Chiossi** matrícula SIAPE 1148800 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação para Seleção de Dissertação para concorrer ao Prêmio UFF de Excelência 2023, nesta Instituição.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRCE UESU PESCO  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática de Niterói  
SIAPE 1559604  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 6, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Banca avaliadora dos trabalhos de monitoria no âmbito da XXVI Semana de Monitoria

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo para constituírem **Banca avaliadora para avaliar os trabalhos de monitoria no âmbito da XXVI Semana de Monitoria:**

TITULARES

- RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMICO
- LILIAN SIMONE AGUIAR DA SILVA
- EDUARDO SÁ BARRETO CRUZ

SUPLENTE

- MATIAS MREJEN

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO  
Chefe do Departamento de Economia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 5, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Comissão Organizadora Local da  
XXVI Semana de Monitoria

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes Troy Costa Kohwalter, matrícula SIAPE nº 1327891, Bruno Lopes Vieira, matrícula SIAPE nº 2199152, e Marco Antônio Monteiro Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 310496, para constituírem a Comissão Organizadora Local da XXVI Semana de Monitoria.

II- A presidência da referida comissão ficará a cargo do professor Troy Costa Kohwalter.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA  
Vice-diretor do Instituto de Computação

#####

Classificação Documental: 061.011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de docentes para compor Comissão destinada à análise de solicitação de reconhecimento de diploma obtido no exterior de Samuel Dias Ribeiro (processo número 00572.2.61113/02-2024).

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados, para compor Comissão destinada à análise de solicitação de reconhecimento de diploma obtido no exterior de Samuel Dias Ribeiro (processo número 00572.2.61113/02-2024).

ANDRÉ FERREIRA - Siape nº 1550682

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA - Siape nº 1770610

PÍTIAS TEODORO LACERDA - Siape nº 1578420

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração  
da Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPC/UFF Nº 7 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Comissão Avaliadora do Prêmio UFF de  
Excelência 2023.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE  
ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores **Vanessa da Silva Garcia, Matrícula SIAPE nº 21400124, Gustavo Benitez Alvarez, Matrícula SIAPE nº 1528650 e Tibério Borges Vale, Matrícula SIAPE nº 1730695**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora Prêmio UFF de Excelência 2023 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 06 de agosto de 2024.

**PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ**  
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem  
Computacional em Ciência e Tecnologia  
Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS

COMUNICADO CEL EGL/UFF Nº 2/2024

**Homologação dos resultados da consulta para escolha de representantes docentes  
do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras e proclamação da chapa eleita  
para o biênio 2024-2026**

A Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 4/2024, de 13/06/2024, e representada pelas professoras Cíntia Regina Lacerda Rabello e Silmara Cristina Dela da Silva, e pelo técnico administrativo Marcelo Guerra, reunida remotamente, via *Google Meet*, na presente data, com Rafael Delgado Malheiros Barbosa das Chagas, Eloi José de Abreu Junior, Nilo Sergio Formaggini dos Santos, Cleuson de Oliveira Alves e Carlos Augusto dos Santos, servidores técnico-administrativos da STI, realizou a apuração dos votos depositados na urna virtual da eleição de membros docentes do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras para o biênio 2024–2026. Nos termos a ela conferidos pelo Art. 16, combinado com o Art. 9º, inciso X, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral torna público o mapa da apuração dos votos computados da eleição em tela:

- Votos válidos: 43;
- Votos em branco: 0;
- Votos nulos: 0;
- Total de votos: 43;
- Aptos a votar: 104.
- 

Contabilizados os votos e não tendo sido observada a ocorrência prevista na alínea a do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral **homologa os resultados da consulta e proclama eleita** a única chapa inscrita, composta pelos professores listados abaixo.

Titulares	Suplentes
Anelise Freitas Pereira Gondar	André Cabral de Almeida Cardoso
Carolina Geaquinto Paganine	Anita Martins Rodrigues de Moraes
Cirlene de Sousa Sanson	Mariana da Cunha Teixeira de Souza
Eliza de Souza Silva Araújo	Mônica Fiúza Bento de Faria
Emanuel França de Brito	Vanessa Lopes Lourenço Hanes
Fábio André Cardoso Coelho	Nadja Pattresi de Souza e Silva
Franklin Alves Dassist	Adalberto Müller Junior
Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco	Daniele Pereira dos Santos Magon
Leonardo Ferreira Kaltner	Ana Cláudia Machado dos Santos
Maria Celina Ibazeta	Vivian Mendes Lopes

Niterói, 20 de agosto de 2024

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

COMUNICADO CEL/PCN Nº 2/2024

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – PCN - MESTRADO PROFISSIONAL - PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028 E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA.**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS PCN/UFF Nº 7, DE 19 DE JUNHO DE 2024, representada pelas professoras Mariana Lima Vilela e Erica Cristina Nogueira, pela servidora Merice Santiago Silva e pelas discentes Nathalia Mayra Juvenal e Maria Vivas Lessa Araújo, reunida remotamente na manhã do dia 05 de setembro de 2024, via *Google Meet*, com os servidores técnico-administrativos da STI Rafael Delgado Malheiros Barbosa das Chagas, Eloi José de Abreu Junior e Carlos Augusto dos Santos, realizou a apuração dos votos depositados nas urnas virtuais da consulta eleitoral para escolhido Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza - PCN/UFF para o quadriênio 2024-2028.

Apurados os votos e não tendo sido observadas as ocorrências previstas nas alíneas a e b do Art. 71 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, a Comissão Eleitoral, em atenção ao inciso X do Art. 9º do mesmo RGCE, **homologa os resultados da consulta e proclama eleita a chapa composta pelos docentes JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA e JOANA GUILARES DE AGUIAR**, candidatos, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Vice Coordenadora.

O mapa da apuração dos votos da consulta encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Totais	Pontuação *	% Votos
Votos Válidos	19	21	40	1,27	95%
Votos em Branco	0	0	0		
Votos Nulos	0	2	2		5%
Votos em Branco + Nulos	0	2	2		
Total de Votos (V+B+N)	19	23	40		100,00 %
Abstenções	6	18	24		
Aptos a votar	25	41	66		

\*Cálculo de acordo com item 9.2 do Edital (RGCE: Art. 3º, inciso II, e Art. 52, § 4º).

MARIANA LIMA VILELA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local PCN/UFF  
SIAPE 1329628  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GPD Nº1/2024**

**(ADITAMENTO AO EDITAL UFF nº 01/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO No. 230, DE 11/12/2023)**

**A CHEFIA DA GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**, no uso de suas

atribuições, tendo em vista a autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30/04/2021, bem como pelo disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06/04/2023, publicada no Boletim de serviço nº 66 de 06/04/2023; Considerando o Aditivo do Edital do Programa Gestão UFF nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 220, de 27/11/2023; e Considerando o Edital de Resultado, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 230, de 11/12/2023, considerando o prazo disposto no §2º do art 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28/07/2023,

**RESOLVE:**

Divulgar o aditamento ao Edital de Resultado nº 01/2023, publicado no Boletim de serviço No. 230, DE 11/12/2023, alterando-se a modalidade de trabalho da servidora relacionada, conforme quadro abaixo:

Nome	Modalidade	Início
Luciana Borges Silva dos Reis	Teletrabalho parcial	02/10/2024

FERNANDA LOPES DA SILVA  
**CHEFIA DA GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**EDITAL PROEX/UFF Nº1/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**(ADITAMENTO Nº 7)**

O **Substituto Eventual da Pró-Reitora de Extensão**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e, ainda, considerando o que consta na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, RESOLVE:

**1. ALTERAÇÃO**

**1.1** Alterar a modalidade de participação das servidoras selecionadas para adesão ao Programa de Gestão nos aditamentos relacionados, de presencial total para teletrabalho parcial.

**1.1.1 Aditamento nº 1 ao Edital PROEX nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023**

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	A partir de
Jéssica Vieira da Silva Gomes	3365453	20/09/2024
Livia Pérez da Silva Britto	3365507	14/09/2024
Maria de Jesus Correa da Costa Ramos	310221	11/09/2024
Rejane Aires Lemes Verneck da Costa	3364534	11/09/2024

**1.1.2 Aditamento nº 5 ao Edital PROEX nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023**

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	A partir de
Cleyciara dos Santos Garcia Camello	1355631	26/09/2024

Niterói, 10 de setembro de 2024.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-reitora de Extensão  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE/UFF Nº3/2022

(RESULTADO DO ADITAMENTO 05)

**O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e

**CONSIDERANDO** o item 3.1 do aditamento 05 ao edital do programa de gestão da TCE nº 03/2022, com previsão de publicação no Boletim de Serviço nº 117, ano LVIII, de 18/09/2024.

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Engenharia (UORG 783) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor (a)	SIAPE	Lotação
JAMES HALL	307818	TCE

BRUNO CAMPOS PEDROZA  
Vice-Diretor da Escola de Engenharia

### ##



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

EDITAL MPSG/UFF, Nº 4/2024

**ADITAMENTO Nº 02**

**O MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO** torna públicas as seguintes atualizações quanto ao EDITAL MPSG/UFF, Nº 4/2024.

Item 1 – Onde se lê:

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 22/07/2024 a 06/09/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 22 de Julho de 2024 até às 18h do dia 06 de Setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

**Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU**

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **7/2024** - para pagamento em julho/24, **8/2024** - para pagamento em agosto/24 e **9/2024** - para pagamento em setembro/24.

Vencimentos: **06/09/2024**.

Item 1 – Leia-se:

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 22/07/2024 a 20/11/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 22 de Julho de 2024 até às 18h do dia 20 de Novembro de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

**Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU**

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **7/2024** - para pagamento em julho/24, **8/2024** - para pagamento em agosto/24, **9/2024** - para pagamento em setembro/24, **10/2024** - para pagamento em outubro/24 e **11/2024** - para pagamento em novembro/24.

Vencimentos: **20/11/2024**.

Item 2 – Onde se lê:

**2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	22/07/2024 a 06/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: <a href="mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br">mestrado.latec.tce@id.uff.br</a>
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	16/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: <a href="http://www.latec.uff.br/mestrado">www.latec.uff.br/mestrado</a>
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	17/09/2024 e 18/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: <a href="mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br">mestrado.latec.tce@id.uff.br</a>
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	20/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: <a href="http://www.latec.uff.br/mestrado">www.latec.uff.br/mestrado</a>
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	23/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: <a href="http://www.latec.uff.br/mestrado">www.latec.uff.br/mestrado</a>
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	24/09/2024 e 25/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: <a href="mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br">mestrado.latec.tce@id.uff.br</a>
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	27/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: <a href="http://www.latec.uff.br/mestrado">www.latec.uff.br/mestrado</a>
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	30/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: <a href="http://www.latec.uff.br/mestrado">www.latec.uff.br/mestrado</a>

3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	01/10/2024 e 02/10/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	04/10/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	07/10/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	08/10/2024 e 09/10/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	11/10/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

**Item 2 – Leia-se:****2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	22/07/2024 a 20/11/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	25/11/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	26/11/2024 e 27/11/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	29/11/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	02/12/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	03/12/2024 e 04/12/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	06/12/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	09/12/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	10/12/2024 e 11/12/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	13/12/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	16/12/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	17/12/2024 e 18/12/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	20/12/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

Item 8 – Onde se lê:

**8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 16/10/2024 e 17/10/2024.

Item 8 – Leia-se:

**8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 08/01/2025 e 09/01/2025.

Anexo III – Onde se lê:

O financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para Organizações não Associadas à ABAR e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Organizações Associadas à ABAR, representando um desconto de 20%,. O valor do financiamento do Projeto de Pesquisa pode ser integralizado em até 4 (parcelas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Anexo III – Leia-se:

O financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para Organizações não Associadas à ABAR e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Organizações Associadas à ABAR, representando um desconto de 20%,. O valor do financiamento do Projeto de Pesquisa pode ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Niterói, 05 de setembro de 2024.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO  
Coordenador  
SIAPE nº 1807254  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL NDP/UFF Nº 1/2024

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA – Aditamento II**

O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS e sua interface nas relações público privadas visa fomentar a reflexão crítica em torno dos novos direitos decorrentes das relações público privadas, voltadas à promoção e consolidação das relações jurídicas, com foco na promoção de condutas democráticas e participativas, voltadas à formação e atualização qualificada dos profissionais do Direito e áreas afins, produzindo investigações científicas voltadas para o conteúdo sobre o direito público e as relações privadas.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2024 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-requisito	Início de semestre letivo	Duração do curso	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiros				
100 (cem) vagas, distribuídas conforme item 5 deste edital	-	Conclusão de curso de nível superior na modalidade de bacharel.	11 de novembro de 2024	360 horas	R\$150,00

1.1. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância abrange atividades de ensino e pesquisa geridas pela UFF.

1.2. O discente aprovado estará vinculado ao currículo do curso pós-graduação *lato sensu* especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

**2. Inscrição**

2.1. A inscrição se dará por *e-mail* enviado para o seguinte endereço eletrônico: <ndp.icm@id.uff.br>. Dever ser indicado como assunto: “Inscrição Seleção 2024 – nome completo do candidato”

2.2. A inscrição poderá ser realizada no período: 15 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024.

2.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF <<https://app.uff.br/pasuff>>. Caso o pagamento seja realizado por cartão de crédito há um acréscimo de valor cobrado pela operadora do cartão de crédito do candidato(a).

2.3.1. O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição, conforme solicitado no item 2.5.

2.4. Terão isenção da taxa de inscrição os inscritos no CadÚnico mediante apresentação da comprovação no ato da inscrição.

2.5. Documentação a ser enviada por *e-mail* no ato da inscrição:

2.5.1. Ficha de inscrição (Anexo I ao edital);

2.5.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração/certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e/ou colação de grau. Em caso de declaração/certidão, esta deve ser atualizada no prazo de até 3 (três) meses.

2.5.3. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, com a data de conclusão do curso.

2.5.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF;

2.5.5. Currículo Lattes documentado;

2.5.6. Carta de apresentação e interesses de até 05 (cinco) laudas (Anexo II);

2.5.7. No caso de servidores/técnico-administrativos/docentes da UFF, apresentação de comprovante de vínculo institucional.

2.5.7 No caso de pessoas com deficiência, apresentação de laudo médico comprovando a deficiência, estando esta condicionada à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.

2.5.8 A taxa de inscrição recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF, ou, no caso de inscritos no CadÚnico, apresentação de comprovante de inscrição.

2.6. Os documentos contidos no item anterior devem ser apresentados em arquivo único, em formato PDF, organizado na ordem descrita no item anterior, identificado pelo nome do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7. Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução CEP/UFF nº 18/2002, sob pena de indeferimento da inscrição.

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1. Prova oral e Análise Curricular (Avaliação de Títulos)

3.1.1 A prova oral terá caráter eliminatório e será realizada a partir dos elementos contidos na carta de apresentação e interesses e sua relação com a área de concentração da especialização.

3.1.1.1. Os candidatos deverão chegar à sala virtual de seleção até às 8h45min do dia 10 de outubro de 2024.

3.1.1.2. As provas orais serão gravadas mas não serão publicizadas, podendo ser assistidas pelo(a) candidato(a) acompanhado de Servidor Público lotado no ICM/UFF, mediante requerimento fundamentado, na secretaria do Departamento de Ensino ao qual pertence o presente curso.

3.2. A atribuição de pontos na Avaliação de Títulos seguirá a tabela abaixo em caráter classificatório.

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>
Formação acadêmica em curso de nível superior.	Conclusão de Doutorado = 2,0 pontos cada. Conclusão de Mestrado = 1,5 pontos cada. Conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> = 1,0 pontos cada. Conclusão de curso de extensão ou congênere com mais de 30 horas = 0,1 pontos cada.	3,0
Produção acadêmica e cultural na área de formação (serão aceitas as produções físicas ou virtuais)	Artigos publicados em Revistas com Qualis = 1,0 pontos cada Livro integral publicado = 1,0 pontos cada Capítulo de livro publicado = 1,0 pontos cada Artigos aceitos para publicação em Revistas com Qualis, livro ou capítulo de livro no prelo = 0,5 pontos cada. Pareceres produzidos para Revistas com Qualis = 0,1 por parecer Palestras, conferências, simpósios, encontros e congêneres (presenciais ou virtuais) com certificado = 0,5 pontos cada Resumos publicados em anais = 0,3 pontos cada Trabalhos completos publicados em anais = 0,8 pontos cada Trabalho de Curso de Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,5 pontos Trabalho de Curso de Pós-Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,8 pontos Dissertação de Mestrado avaliada em grau máximo = 1,0 pontos Tese de Doutorado avaliada em grau máximo = 1,5 pontos	3,5
Bolsas, monitorias, premiações, participação em ações e eventos acadêmicos na área de	Bolsa institucional de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 pontos por semestre Premiações de participação/melhor trabalho/melhor artigo e congêneres = 0,4	3,5

<p>formação (serão aceitas as comprovações físicas ou virtuais)</p>	<p>pontos por premiação</p> <p>Participação em grupo de pesquisa = = 0,5 pontos por semestre</p> <p>Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,3 pontos cada</p> <p>Participação em evento acadêmico internacional/nacional com duração superior a um dia = 0,2 pontos por evento</p> <p>Monitoria voluntária = 0,2 pontos por semestre</p> <p>Iniciação científica voluntária = = 0,2 pontos por semestre</p> <p>Participação voluntária em Ações de Extensão = 0,2 pontos por semestre</p> <p>Participação em eventos acadêmicos internacionais/nacionais com duração de até um dia = 0,1 pontos por evento</p>	
---	--	--

3.2.1. O currículo *lattes* e correspondentes comprovações (cópias simples) deverão ser apresentados na ordem do Barema acima, em arquivo único, no formato PDF, contendo sumário indicativo dos itens apresentados à Comissão Examinadora.

3.2.2. A entrega dos títulos, currículo *lattes*, documentação comprobatória e carta de apresentação e interesses em desobservância aos termos deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição, nos termos do item 2.4.

### 3.3. Da Seleção

3.3.1. A seleção se dará por entrevista com caráter eliminatório e análise do *Currículo Lattes*, em caráter classificatório sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos:

- a) Entrevista – Peso 02 (Eliminatória);
- b) Análise do *Currículo Lattes* devidamente comprovado – Peso 01 (Classificatória);

3.3.2. Cada examinador atribuirá aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponderá à média ponderada das notas obtidas, considerando os pesos acima.

3.3.3. O candidato que faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será considerado eliminado. Não cabendo recurso.

3.3.4. Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora, atentando aos critérios deste Edital.

3.3.5. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final (nota da entrevista multiplicada por dois, somada à nota de avaliação de título, com peso 1, dividido por três).

3.3.6. Ao término da seleção a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro discriminado das notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas da Seleção, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.3.7. Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos

habilitados, elaborado na forma estabelecida neste Edital.

3.3.8. Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A soma das notas das entrevistas, atribuídas por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, na análise do *Currículo Lattes*;
- c) A idade do candidato, tendo prioridade os de mais idade.

3.3.9. A comissão avaliadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que causem falhas de sistemas ou impeçam o acesso de candidatos(as) aos processo seletivo.

### 3.4. Cronograma

Inscrições	15 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024 com envio da documentação exigida nesse Edital para o <i>e-mail</i> <ndp.icm@id.uff.br>.
Homologação das Inscrições	Divulgação até às 20:00 do dia 27 de setembro de 2024 na página do Curso < <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a> >.
Recurso do Indeferimento da Homologação das Inscrições	Até 20:00 do dia 1º de outubro de 2024, por <i>e-mail</i> enviado para <ndp.icm@id.uff.br>, com assunto: “Recurso de Indeferimento de Homologação da Inscrição - nome do candidato”.
Divulgação da lista de inscritos e sala virtual para realização da Entrevista	Até às 20:00 do dia 07 de outubro de 2024, na página do Curso < <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a> >.
Entrevista (eliminatória)	Das 9:00 às 18:00 do dia 10 de outubro de 2024. A sala virtual será informada por <i>e-mail</i> aos candidatos(as) que tiverem inscrições homologadas. Os candidatos deverão acessar a sala de prova até às 8:45.
Divulgação do resultado da Entrevista (eliminatória)	Até às 20:00 do dia 11 de outubro de 2024, na página do Curso < <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a> >.
Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular	Até às 20:00 do dia 17 de outubro de 2024, na página do Curso < <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a> >.
Divulgação do Resultado Final, após Recursos	Até às 20:00 do dia 25 de outubro de 2024, na página do Curso < <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a> >.

#### 3.4.1. Recurso

3.4.1.1. O Candidato terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação do resultado preliminar da seleção, para interpor recurso, devidamente fundamentado.

3.4.1.2. O recurso deverá ser protocolado por meio do *e-mail* <ndp.icm@id.uff.br>, com assunto: “Recurso – nome do candidato”

3.4.1.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.4.1.4. Os recursos interpostos serão analisados previamente pela Comissão Examinadora do certame, que deverá exarar parecer antes da apreciação final pelo Colegiado do Curso.

**4. Da comunicação:** Todas as comunicações da Pós-graduação, inclusive quanto às aulas, serão feitas por meio do <<https://poseadnovosdireitos.uff.br/>> ou pelo *e-mail* institucional do Curso <ndp.icm@id.uff.br>.

#### **5. Reserva de Vagas**

5.1. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

5.2. Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas com deficiência.

5.3. A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição e comprovada no mesmo ato mediante apresentação de laudo médico.

#### **6. Disposições Gerais**

6.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF e demais normas institucionais.

6.2. A abertura da turma resultado desta seleção discente fica vinculada a inscrição de um quantitativo mínimo de discentes que viabilize a instituição da turma, conforme análise e deliberação pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância.

#### **7. Casos Omissos**

7.1. Eventuais casos omissos serão tratados, conforme a natureza, pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância.

Macaé, 05 de Setembro de 2024.

SAULO BICHARA MENDONÇA

Coordenador do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância

SIAPE 1949734

#####

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO - 2024.2**

Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância

Ficha de inscrição nº \_\_\_\_\_  
(campo a ser preenchido pelo curso)

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone com DDD: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Declaro ser servidor técnico-administrativo/docente da UFF e que posso conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas junto à UFF, fazendo jus à inscrição nesta seleção gozando de isenção do pagamento de taxas.

( ) Declaro ser pessoa com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico anexo.

( ) Declaro ser negro ou pardo, nos termos da classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou instituição análoga.

Declaro estar ciente das regras contidas no Edital deste Seleção, bem como estar de acordo com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTERESSES**

(Máximo de cinco laudas)

1. Apresentação do currículo profissional resumido e interesse no curso de pós-graduação *lato sensu* especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância
2. Pré-projeto de pesquisa
  - Apresentação do tema que pretende desenvolver no trabalho de curso
  - Objeto
  - Objetivo
  - Problemas
  - Hipóteses
  - Justificativa
  - Metodologia
  - Cronograma
  - Referências

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA  
PPGJA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL PPGJA/UFF N. 8/2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA -  
PPGJA (MESTRADO PROFISSIONAL) DA FACULDADE DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

I - A Comissão Eleitoral Local – CEL, instituída pela Determinação de Serviços ESD/UFF nº 11 de 11 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFF nº. 116 de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV) e da Resolução CUV 005/2020, obedecida a legislação vigente e o Regimento Interno do PPGJA, **torna pública a homologação da única chapa inscrita** para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa – PPGJA (Mestrado Profissional) da Universidade Federal Fluminense.

**Chapa Única:**

Coordenador: Carlos Magno Spricigo Venerio - SIAPE Nº 1959331

Vice-coordenador: Rogerio Dultra dos Santos - SIAPE Nº 1642531

A votação ocorrerá no dia 21 de outubro de 2024, das 10h às 17h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução N. 005/2020, do CUV que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de consultas eleitorais on line na UFF. Por decisão do CUV n. 002/2021 estabelece que as eleições on line serão realizadas através do sistema de votação on line Helios Voting, homologado pelo STI.

Niterói, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL MARIO IORIO FILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL  
UFF/UFVJM

EDITAL TURMA 2025

EDITAL PPGPS/UFF Nº4/2024

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, em parceria com a Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), torna público que estarão abertas, no período de 09 de setembro de 2024 a 17 de março de 2025 as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no segundo semestre letivo de 2025.

**Do Curso:**

Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 5 (cinco).

O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

**Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

**Linhas de pesquisa:**

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

a) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

**Linhas de pesquisa:**

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

### **Das Vagas e Candidatos:**

**Art. 1º.** Será oferecido o total de **25** vagas para o curso de mestrado, contemplando 01 turma em Teófilo Otoni/MG, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação, sendo **05** vagas para ações afirmativas, **05** vagas para servidores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e **15** vagas para ampla concorrência.

**Art. 2º.** Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

- a. Serão destinadas **02** vagas para pessoas autodeclaradas negras, **01** vaga para indígenas e/ou quilombolas, **01** vaga para pessoas refugiadas, **01** vaga para travestis e transexuais e **01** vaga para pessoas com deficiência, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa, conforme a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e a Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12 de junho de 2024.
- b. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.
- c. As(Os) candidatas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.
- d. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, de acordo com as mesmas etapas dos demais candidatos.
- e. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, transexuais, travestis, refugiadas, pessoas com deficiência, bem como aos servidores da UFVJM será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- f. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.
- g. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5(cinco) anos, deverão declarar sua condição na ficha de inscrição, para que seja acrescido a sua nota a pontuação referente ao item 5.3 deste Edital.
- h. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a área de concentração e indicar o nome de dois professores(as) que tenham relação com o seu tema de pesquisa, conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.
- i. Na impossibilidade desses(as) orientadores(as) assumirem os candidatos aprovados, o Colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).

- j. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

**Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:**

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2024 à 17/03/2025, até às 23h59min, exclusivamente pelo *google forms*, disponibilizado através do link: <https://forms.gle/zSrnvWjKAQ66zbUZ6>. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

a. A taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **Anexo 02**.

**Parágrafo único:** Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania (CadÚnico), poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no link: <https://forms.gle/iJgknZn7gNsaZycUA>. Ao preencher o formulário o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato pdf. O documento de inscrição deverá estar atualizado, sendo emitido através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

- I. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita **até o dia 13/12/2024**.
  - II. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição, antes de realizarem a inscrição por meio do formulário previsto no **art. 4º, a**, deverão aguardar o resultado da solicitação de isenção.
  - III. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma deste edital, no site: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/categorias/pos-graduacao>.
  - IV. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar a inscrição por meio do formulário indicado no **art. 4º, a**, até a data estabelecida no **art. 8º, I**, do cronograma constante deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.
  - V. O candidato cuja solicitação de isenção for deferida deverá realizar a inscrição por meio do formulário indicado no **art. 4º, a**, até a data estabelecida no **art. 8º, I**, do cronograma constante deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.
- b. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- c. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, inserida na ficha de inscrição, via *google forms*.
- d. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

e. As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/categorias/pos-graduacao> até o dia 28/03/2025.

### **Da documentação para a inscrição:**

**Art. 4º** Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: **<https://forms.gle/zSrnvWjKAQ66zbUZ6>**

b. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 03**).

c. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

d. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal. Fica automaticamente desculpado o servidor que, inadvertidamente e/ou episodicamente, cometer erro quanto a isso.

**Art. 5º** Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

a. Comprovante do pagamento de inscrição. Caso tenha obtido a isenção da taxa, o candidato deverá anexar o comprovante do Cadúnico (formato pdf).

b. Requerimento do uso do nome social, se for o caso (**Anexo 03**);

c. Cópia em pdf do CPF;

d. Cópia em pdf da carteira de identidade ou equivalente, e no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

e. Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

f. Para os candidatos que ainda não possuírem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPI/UFF nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

g. Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena no primeiro semestre de 2025, mas

que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do curso de graduação, emitida pela IES reconhecida pelo MEC ou seu diploma no momento da matrícula. O diploma, caso não apresentado no momento da matrícula, poderá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

**h.** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

**i.** Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (**art. 7º b, c**), se for o caso.

**j.** As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5 (cinco) anos, deverão anexar cópia da certidão de nascimento ou da sentença da audiência de adoção, em formato pdf.

**k.** Os candidatos com deficiência deverão apresentar documento comprobatório (laudo médico).

**l.** Os candidatos que optarem pelas **05** vagas reservadas aos servidores públicos da UFVJM deverão apresentar documento comprobatório de vínculo institucional (Portaria de nomeação) em PDF.

**m.** Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

**n.** A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

### **Do Processo de Seleção:**

**Art. 6º.** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**a. Prova escrita** (eliminatória) – esta etapa busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **Anexo 04** apresenta as referências para a prova escrita.

**Parágrafo primeiro:** Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus do Mucuri, situada na Rua Cruzeiro, N.º 0, Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 39.803-3711 – Prédio de Aulas da FACSAE – Teófilo Otoni/MG.

**Parágrafo segundo:** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação com foto.

**Parágrafo terceiro:** A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h do dia 07/04/2025;

**Parágrafo quarto:** Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

**Parágrafo quinto:** Será considerado apto a prosseguir na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

- b. Análise e defesa do projeto de pesquisa** (eliminatória) – nesta etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema; b) referências adequadas e relevantes para a fundamentação do projeto; c) contextualização do problema da pesquisa; d) Nítida delimitação do tema, da justificativa, do(s) objetivo(s) e da metodologia; e) Aderência da proposta à área de concentração escolhida pelo candidato e ) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação adequada, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.

**Parágrafo primeiro:** Os projetos deverão ser enviados pelos candidatos que forem habilitados na prova escrita, exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/d8BuivuoiCLBkHuR9> até as 23h:59min do dia 23/04/2025 em formato PDF. Projetos encaminhados fora desse limite de horário serão desclassificados.

**Parágrafo segundo:** O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 12 (doze) páginas, em arquivo único em formato pdf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a. capa com título, nome do candidato, área de concentração e nome dos(as) orientadores(as) pretendidos(as);
- b. introdução;
- c. fundamentação teórica;
- d. objetivos;
- e. metodologia;
- f. cronograma de realização da proposta de pesquisa;
- g. referências.

**Parágrafo terceiro:** Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora, o candidato estará automaticamente reprovado.

**Parágrafo quarto:** A defesa oral será realizada exclusivamente em modo remoto, com o link a ser disponibilizado até 24 horas antes do exame por e-mail. Esta atividade será gravada.

**Parágrafo quinto:** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir no processo seletivo.

c. **Análise do currículo lattes** (classificatória) - tem como objetivo avaliar a produção científica do candidato, a sua experiência profissional e acadêmica. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, no período de 16/03/2020 a 16/03/2025 anteriores à data de encerramento das inscrições no processo seletivo, terão a sua nota final multiplicada por 1,05 caso não obtenham nota máxima (10,0 - dez). O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

**Parágrafo único:** O currículo lattes (CNPq) atualizado, devidamente comprovado, deverá ser enviado pelos candidatos habilitados na prova escrita, até as 23h:59min do dia 19/05/2025, por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/fFnuB1mxdFZ6Xc6p6>. Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf e **disponibilizados em ordem publicada no currículo lattes, considerando o últimos dez anos**. Não serão aceitos outros formatos de currículo. Currículo e comprovantes enviados fora deste período não serão aceitos.

d. **Exame de língua estrangeira** (classificatória) – essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de análise e defesa oral do projeto. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

**Parágrafo primeiro:** Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus do Mucuri, situada na Rua Cruzeiro, N.º 0, Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 39.803-3711 – Prédio de Aulas da FACSAE – Teófilo Otoni/MG.

**Parágrafo segundo:** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação com foto;

**Parágrafo terceiro:** A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h do dia 20/05/2025;

**Parágrafo quarto:** Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

**Parágrafo quinto:** Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**Art. 7º** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- a. candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b. candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota

mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

c. candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2021 até a data de inscrição no processo seletivo.

d. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição.

e. Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização da etapa prevista nos itens 5.2 do processo seletivo.

f. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no site: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/categorias/pos-graduacao>.

g. Os recursos às etapas de seleção deverão ser realizados por e-mail ([pps.minter@ufvjm.edu.br](mailto:pps.minter@ufvjm.edu.br)) por meio do formulário previsto no anexo 5. Em relação à prova escrita, será garantida a vista de prova presencial, conforme data prevista no **art. 8º**.

h. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 pontos nas etapas eliminatórias (prova escrita; análise e defesa do projeto de pesquisa).

i. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das médias finais da etapa eliminatória, da análise do currículo e da prova de língua inglesa, considerando a política de ações afirmativas.

j. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso, o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.

### **Do Cronograma**

**Art. 8º.** O cronograma está organizado da seguinte forma:

- I.** Inscrições: 09/09/2024 à 17/03/2025, até 23h59min.
- II.** Solicitação da isenção: até o dia 13/12/2024.
- III.** Resultado da solicitação da isenção: 10/03/2025 no site da UFVJM (<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/categorias/pos-graduacao>).
- IV.** Resultado da homologação das inscrições: 28/03/2025.
- V.** Prova escrita (fase eliminatória): 07/04/2025 das 14:00 às 18:00h.
- VI.** Divulgação do espelho da prova: 07/04/2025 às 19h00.
- VII.** Resultado da prova: 17/04/2025.
- VIII.** Vista de prova presencial na UFVJM, Campus do Mucuri, coordenação do Curso de Serviço Social: 18/04/2025 das 14h às 17 horas.
- IX.** Recursos à etapa da prova escrita: 22/04/2025 até às 15h.

- X. Análise de recurso e resultado final: 22/04/2025 até às 22h.
- XI. Envio dos projetos de pesquisa: até o dia 23/04/2025, às 23h59min.
- XII. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 02/05/2025.
  
- XIII. Defesa Oral do Projeto: 05/05/2025 até 09/05/2025.
- XIV. Resultado da análise e defesa do projeto de pesquisa: 13/05/2025 até às 12 horas.
- XV. Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa (por e-mail: [ps.minter@ufvjm.edu.br](mailto:ps.minter@ufvjm.edu.br)): 13/05/2025, até às 20 horas.
- XVI. Resultado dos recursos: 14/05/2025 até às 20 horas.
- XVII. Entrega do currículo lattes com as comprovações, para os candidatos habilitados na defesa do projeto: até 19/05/2025 até às 23h59min
- XVIII. Publicação do barema com a pontuação dos itens analisados no currículo: até 30/05/2025 às 17h59min.
- XIX. Publicação dos candidatos isentos da prova de inglês – 15/05/2025 até às 12 horas.
- XX. Prova de Inglês (classificatória): 20/05/2025, das 14:00 às 17:00 horas.
- XXI. Publicação do gabarito da prova de inglês – 21/05/2025 até às 12 horas.
- XXII. Resultado da prova de inglês: 21/05/2025 até às 12 horas.
- XXIII. Recursos à prova de inglês (por e-mail: [ps.minter@ufvjm.edu.br](mailto:ps.minter@ufvjm.edu.br)): 21/05/2025, até às 16 horas.
- XXIV. Resultado dos recursos: 21/05/2025 até às 20 horas.
- XXV. Resultado da análise do currículo: 26/05/2025 até às 12 horas.
- XXVI. Recursos à análise do currículo (por e-mail: [ps.minter@ufvjm.edu.br](mailto:ps.minter@ufvjm.edu.br)): 28/05/2025, até às 12 horas
- XXVII. Resultado dos recursos: 28/05/2025 até às 20 horas.
- XXVIII. Classificação final: 29/05/2025 até às 20 horas.
- XXIX. Recursos à classificação final (por e-mail: [ps.minter@ufvjm.edu.br](mailto:ps.minter@ufvjm.edu.br)): 30/05/2025, até às 12 horas
- XXX. Resultado dos recursos: 30/05/2025 às 18 horas.
- XXXI. Resultado Final: 02/06/2025 até às 18 horas.

### **Das Disposições Gerais:**

**Art. 9º.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**Art. 10º.** As aulas e demais atividades do Programa são presenciais e serão desenvolvidas nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus do Mucuri, situada na Rua Cruzeiro, N.º 0, Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 39.803-3711 – Prédio de Aulas da FACSAB – Teófilo Otoni/MG. Também poderão ocorrer atividades presenciais na sede do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF, situado na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis – Bloco E – 3º andar – lado par Campus Universitário do Gragoatá – São Domingos – Niterói – CEP 24210-201.

**Art. 11º.** Em face de situações emergenciais de saúde e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias, da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.

**Art. 12º** A aprovação na seleção não garante a obtenção de bolsa de estudo.

**Art. 13º** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES  
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social  
Coordenador  
Matrícula SIAPE: 2581468  
#####

## ANEXO 01

**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

**NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR/A -**

<b>DOCENTES</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ADRIANA SOARES DUTRA</b>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHAS:</b> Formação e trabalho profissional na política social; Gênero, raça, identidade de gênero e política social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Questão ambiental, Política ambiental, Desastres e Serviço Social.</p>	01
<b>ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO</b>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA</b> Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Políticas para agricultura familiar; Populações tradicionais; Desigualdades raciais; Avaliação de políticas sociais.</p>	01

<p><b>ANDRÉ MOULIN DARDENGO</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de políticas de seguridade social e Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não- Governamentais</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Financiamento das Políticas Sociais; Políticas de geração de emprego e renda (inclusão produtiva); Trabalho e novas configurações do Mundo do Trabalho; Economia Solidária/Cooperativismo</p>	<p>01</p>
<p><b>CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Política de Saúde; Saúde; Determinação social da saúde; Trabalho e adoecimento; Trabalho do/a assistente social; Mercado de trabalho do/a assistente social; Condições de trabalho; Precarização do trabalho; Formação profissional do/a assistente social; Pesquisa, dimensão investigativa e produção do conhecimento na área de Serviço Social; Pesquisa e trabalho profissional.</p>	<p>01</p>
<p><b>CLAUDILENE DA COSTA RAMALHO</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Racismo, sexismo e questão agrária.</p>	<p>01</p>
<p><b>DIOGO PRADO EVANGELISTA</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de políticas de seguridade social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social e Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Formação das classes sociais no Brasil. Os antagonismos sociais de classe, gênero, raça, etnia e identidade. Estado e políticas sociais. A política pública de saúde mental no Brasil. Trabalho profissional do assistente social nas políticas sociais.</p>	<p>01</p>
<p><b>FÁBIO FRAGA DOS SANTOS</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Trabalho, políticas públicas e relações sociais.</p>	<p>01</p>

<p><b>FERNANDO LEITÃO ROCHA JÚNIOR</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de políticas de seguridade social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social e Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Políticas públicas, financeirização e educação.</p>	<p>01</p>
<p><b>HILDETE PEREIRA DE MELO HERMES DE ARAÚJO</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Cuidados, Trabalho, História das Mulheres, Políticas Públicas de Gênero, Políticas Reprodutivas, Poder</p>	<p>01</p>
<p><b>JOÃO BÔSCO HORA GÓIS</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> povos originários; religião; HIV/Aids; trabalho escravo; assistência estudantil; igualdade, inclusão e meio-ambiente; relações raciais e desigualdades; homossexualidades pretéritas e contemporâneas; juventude; análise e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; identidades de gênero; minorias sociais.</p>	<p>02</p>
<p><b>JOSÉ CARLOS FREIRE</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Cultura, política e sociedade; Cinema e sociedade; Literatura e sociedade; Memória e ditadura no Brasil.</p>	<p>01</p>
<p><b>JULIANA DESIDÉRIO LOBO PRUDÊNCIO</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p>	<p>01</p>

	<p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Avaliação e/ou análise de políticas sociais, em especial a política de saúde e política de saúde mental, álcool e outras drogas. Guerra às drogas e sua relação com a criminalização da pobreza e/ou sua relação com a política de saúde mental, álcool e outras drogas. Desigualdades raciais e políticas sociais.</p>	
<p><b>JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes; Socioeducação; Acolhimento.</p>	01
<p><b>LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHAS:</b> Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Políticas de saúde e de assistência social no Brasil. Sistemas internacionais de políticas sociais e proteção social. Proteção social nos países do BRICS</p>	01
<p><b>LUCI FARIA PINHEIRO</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Impactos do neoliberalismo no esvaziamento dos espaços democráticos, do controle social e organizações da sociedade civil e do Estado. Os desafios ao Serviço Social e assistentes sociais na efetivação dos direitos da classe trabalhadora, em defesa dos princípios ético-políticos profissionais; Políticas sociais de saúde, assistência social e economia solidária a partir da pandemia de Covid-19; O crescimento das religiões conservadoras na política e os processos de resistência democrática das esquerdas, dos trabalhadores e dos movimentos sociais no Brasil e América Latina.</p>	01
<p><b>MÁRCIO ACHTSCHIN SANTOS</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Raça e etnia.</p>	01

<p><b>MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de seguridade Social</p> <p>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Sistemas de Proteção Social na América Latina; Políticas e programas de Transferência Monetária; Formulação/ implementação do SUAS; Políticas para população em situação de rua; SUS e Política Nacional de Atenção Básica Regionalização e Redes de Atenção à Saúde.</p>	<p>01</p>
<p><b>NAARA DE LIMA CAMPOS</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de Seguridade Social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Marxismo, Política Social, Trabalho, Serviço Social, Projetos Societários em disputa.</p>	<p>01</p>
<p><b>NÍVIA VALENÇA BARROS</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Violência contra mulheres, crianças, adolescentes, racial, lgbtia+; medidas socioeducativas; população lgbtqia+; gênero.</p>	<p>01</p>
<p><b>RAQUEL CRISTINA LUCAS MOTA</b></p>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de Seguridade Social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> A política de assistência social no Brasil; a política de educação no Brasil: histórico, constituição e tendências na atualidade (ênfase no ensino técnico , tecnológico e superior); planejamento e gestão em políticas sociais; formação em serviço social e o trabalho profissional no contexto da sociedade brasileira.</p>	<p>01</p>

<b>RICARDO SILVESTRE DA SILVA</b>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Formação e trabalho profissional na política social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Realidade brasileira, bolsonarismo, educação e assistência social.</p>	01
<b>SIDIMARA CRISTINA DE SOUZA</b>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de Seguridade Social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Questão racial, povos tradicionais, análise e avaliação de política social.</p>	02
<b>VALTER MARTINS</b>	<p><b>ÁREA:</b> Avaliação de políticas sociais</p> <p><b>LINHA:</b> Avaliação de Políticas de Seguridade Social</p> <p><b>ÁREA:</b> Sujeitos sociais e proteção social</p> <p><b>LINHA:</b> Formação e Trabalho profissional na Política Social</p> <p><b>TEMAS DE INTERESSE:</b> Serviço Social, formação e trabalho profissional; Profissão e mercado de trabalho; Política Social, programas de transferência de renda e pobreza; Avaliação\análise de Programas e projetos sociais.</p>	01

**ANEXO 2****INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
2. Preencher os campos com os seguintes códigos:
  - Unidade Favorecida: xxxxx
  - Gestão: xxxxx
  - Código: xxxxxx
  - Número de Referência: xxxxxxx
  - Nome:
  - CPF:
  - Valor Principal:
  - Valor Total: R\$ 80,00
3. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO 3****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho requerer a utilização do nome social \_\_\_\_\_, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGPS/MINTER/UFF/UFVJM, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

**ANEXO 04****REFERÊNCIAS**

GÓIS, João Bôsco Hora; SOUZA, Sidimara Cristina. de. **Temas de política social: análises e discussões.** Curitiba: CRV, 2019, p. 81-130.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social: Temas e Questões.** 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época.** Rio de Janeiro: Campus, 1980. (Segunda parte, Unidade I: O moinho Satânico)

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira.** Rio de Janeiro: Campus, 1979. Capítulo IV.

**ANEXO 05****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL****Seleção Mestrado – 2024****RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade  
no. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no processo de  
Seleção ao Mestrado em Política Social – MINTER/UFF/UFVJM, venho solicitar revisão da nota atribuída  
pela Comissão Examinadora na etapa: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teófilo Otoni, \_\_de \_\_\_\_\_de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO

EDITAL PPGSD/UFF Nº 1/2024

[psd.egh@id.uff.br](mailto:psd.egh@id.uff.br)

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no ano letivo de 2025.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/01/2025 a 24/01/2025

**Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br> (seção “Processo Seletivo 2025”))**

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (**conceito 5 - avaliação quadrienal da CAPES - 2017/2020**), o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.uff.br>) na seção “**Processo Seletivo 2025**”, após a verificação da documentação apresentada.

**Local da Seleção: Faculdade de Direito prédio 1 – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ e prédio 2 – Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói RJ**

O processo seletivo, no que se refere apenas à etapa de “Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa”, mantendo a isonomia entre os candidatos de todas as linhas, poderá ser modificado para a forma remota (online), a partir de links e respectivas instruções de acesso a serem disponibilizados com antecedência pela Secretaria do PPGSD e enviados aos candidatos específicos por linhas de pesquisa por e-mail ou disponibilizados na página do processo seletivo hospedada no site do Programa.

## 1. DO PPGSD

### 1.1. Objetivos

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

## 1.2. Funcionamento

As aulas presenciais ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF), nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá) e eventualmente em outras salas ligadas às atividades do Programa, sendo seu local sempre informado com antecedência aos estudantes.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

## 1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Pode haver substituição de até 2 optativas por até 2 eletivas (externas)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>48</b>	<b>720</b>

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
<b>Totais</b>	<b>11</b>	<b>98</b>	<b>1470</b>

**1.3.1.** Estágio Docência – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez dentro de cada período de 12 (doze) meses (ou fração) de bolsa.**

## 2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

**2.1.** Em atenção à Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, será assim disposto quantitativo de vagas:

ATÉ **42 VAGAS** DE MESTRADO E ATÉ **34 VAGAS** DE DOUTORADO PARA INGRESSO A SEREM **DISTRIBUÍDAS NO PRIMEIRO (TURMA 1) E NO SEGUNDO (TURMA 2) SEMESTRES DE 2025.** Deste total de **76 VAGAS**, pelo menos 20% (vinte por cento) exclusivamente e no interior de cada linha de pesquisa, sem intercâmbio entre elas, será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão **mais 2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e **mais 2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **80 VAGAS.**

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se **uma entrada no primeiro semestre e outra no segundo semestre do ano letivo /2025** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

**Instituições da Justiça e do Trabalho – até 10 vagas de Mestrado e até 6 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 4 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.**

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carla Appolinário	Trabalho, movimentos sociais e Justiça Social	2	2
Carolina Pereira Lins Mesquita	Direito e antropologia do trabalho, da saúde e da religião. Nascimento, aborto, parto, licenças parentais e trabalhos com o nascer. Morte, processos e escolhas sobre o morrer, burocracias estatais e trabalhos com o corpo morto. Sexualidades dissidentes e trabalho com o corpo vivo, com a sexualidade e com o sexo. Trabalho reprodutivo. Trabalhos científico, profissional, criminalizado, invisível, repugnante e com a fé. Relações de trabalho e Justiça do Trabalho. Metodologias na pesquisa empírica, antropológica, sociológica e psicodinâmica do trabalho.	3	0
Cleber Alves	Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça	0	0
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	1	1
João Pedro Pádua	Direito e linguagem, interpretação e discurso jurídico, métodos mistos em pesquisa sociojurídica	1	1
Joaquim Leonel de Rezende Alvim	Relações de Trabalho, Ética Jurídica, Acesso à Justiça, Sociologia do Poder Judiciário e das Profissões Jurídicas	1	1

Roberto Fragale	Sociologia do Poder Judiciário; Sociologia das Profissões; Memória Social; Trabalho Doméstico	2	1
-----------------	---	---	---

**Ementa** - A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas; e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

**Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até 10 vagas de Mestrado e até 11 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 5 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.**

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Candido Francisco Duarte dos Santos e Silva	Pensamento Habermasiano aplicado ao Direito e à Sociedade de Consumidores	0	0
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil e Pensamento Social Feminista no Brasil	2	2
Eder Fernandes Monica (Eder van Pelt)	Processos de sujeição e subjetivação no direito; novos sujeitos de direitos.	1	1
Gabriel Rached	Estado, Instituições e Governança; Economia Política Internacional	0	0
Gilvan Hansen	Democracia, cidadania e Estado de Direito em perspectiva discursiva; Habermas e as interconexões com a teoria crítica da sociedade; Desigualdades, conflitos e justiça em cenários de globalização e neoliberalismo.	2	2
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	0	0
Luís Antônio Cunha Ribeiro	Filosofia política contemporânea; pensamento crítico das sociedades contemporâneas	1	1
Marcus Fabiano Gonçalves	Sociologia dos Sentimentos Morais	0	0
Maria Alice Nunes Costa	Juventude: Direitos Humanos e Políticas Públicas	2	2
Roberta Pedrinha	Sistemas Penais, Cárcere, Drogas, Raça, Gênero, Políticas Criminais, Criminologia Crítica e Direitos Humanos	2	3

**Ementa** - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos

contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

**Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos – até 15 vagas de Mestrado e até 12 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 6 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.**

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Ana Maria Motta Ribeiro	Conflitos Rurais; Movimentos Sociais Rurais e luta de classes no campo; Crítica à ação do capital neoextrativista; Metodologias participativas; Agência e protagonismo de classe Camponesa, Comunitária Tradicional e Originária; Assessoria Educacional e Jurídica; Materialismo Histórico Dialético.	1	1
Cora Hagino	Unidades de conservação e conflitos socioambientais. Povos e comunidades tradicionais. Desastres socioambientais e justiça climática. Racismo ambiental e climático. Ecofeminismo. Educação jurídica e popular. Profissões e Instituições jurídicas. Direito das cidades (gestão democrática das cidades, uso e ocupação do solo, meio ambiente, habitação; Direito dos Animais	3	0
Erika Macedo Moreira	Oligarquia e Sistema de Justiça. Teoria Crítica do Direito e das Instituições. Educação do Campo e Direito. Assessoria Jurídica Popular. Movimentos Sociais e Sindicais do Campo, Povos e Comunidades Tradicionais. Questão Agrária e Projetos em Disputa no Campo. Conflitos Socioambientais.	3	0
Letícia Helena Medeiros Veloso	Conflitos Socioambientais Urbanos, Governança Climática Urbana, Políticas Urbanas de Sustentabilidade, Ecosocialismo, Ecologias Urbanas e Injustiças Ambientais e Climáticas	2	2
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais; Mudanças Climáticas, Racismo e Justiça Ambiental, Neoextrativismo e degradação ambiental,	1	1
Ronaldo Lobão	Populações tradicionais; Jusdiversidade; Administração alternativa de Conflitos Socioambientais	2	3
Valter Lúcio de Oliveira	Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais	1	1
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional; Unidades de conservação; Políticas territoriais (planos diretores, planos de manejo, planos de desenvolvimento agrário, uso do solo)	2	4

**Ementa** - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades

economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

**Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – até 7 vagas de Mestrado e até 5 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 3 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.**

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carolina Grillo	Sociologia da violência, mercados ilegais, coletivos criminais, formas de controle social, justiça criminal e violência de Estado.	2	0
Daniel Hirata	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	1	1
Frederico Policarpo	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	1	2
Juliana Vinuto	Punição, controle social, medidas socioeducativas e desigualdades raciais	2	0
Lenin Pires	Práticas policiais de administração institucional de conflitos, mercados informais, ilegais e ilícitos	1	1
Pedro Heitor Barros Geraldo	Antirracismo e as mobilizações profissionais do campo do direito. Administração de conflitos e organização das instituições de justiça	0	1

**Ementa** - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração

institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

**2.1.1.** Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

**2.1.1.1.** A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

**2.1.1.2.** Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

**2.1.1.3.** As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no Programa;

**2.1.1.4.** Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

## **2.2. Dos documentos necessários**

**2.2.1. Até o dia 24 de janeiro de 2025**, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2025” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição. Recomenda-se a verificação do recebimento do e-mail de confirmação do envio das respostas, que é um procedimento automático executado pelo sistema dos formulários e, em caso negativo, consultar imediatamente a Secretaria do Programa (por e-mail) sobre o envio. O Programa não se responsabiliza por erros no preenchimento, nos envios, atrasos e problemas de qualquer ordem tecnológica que possam inviabilizar a inscrição tempestiva do candidato ou candidata.**

**2.2.1.1.** Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

**2.2.1.2.** Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

**2.2.1.3.** GRU para pagamento da inscrição e seu comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do **02/01/2025** até o dia **24/01/2025**. Ver abaixo o item **2.2.2** acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**2.2.1.4. No caso de candidatura ao Mestrado:** 1 - frente e verso do diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); 2 – Histórico Escolar da Graduação; **no caso de candidatura ao Doutorado:** 1 - frente e verso do diploma de Mestrado emitido por instituição reconhecida pela CAPES (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); 2 – frente e verso do diploma Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); e 3 – Histórico Escolar do Mestrado (não sendo necessário, neste caso, o da Graduação).

**2.2.1.4.1.** Os candidatos e as candidatas ao Mestrado que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2025 (previsto para o mês de março/25). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a para o Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do término do período de matrícula, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

**2.2.1.4.2.** Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso de Mestrado** até o início do primeiro semestre letivo de 2025 (previsto para o mês de março/25). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a para o Doutorado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do término do período de matrícula, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

**2.2.1.4.3.** Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

**2.2.1.5.** Entre os dias **03/02/2025 e 17/02/2025 (até às 22h)** os candidatos e as candidatas com inscrição homologada deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio a ser enviado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada, os seguintes documentos no formato ".pdf": **a) Curriculum Lattes** (disponível no sítio eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **b) Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo (devem ser enviados apenas os comprovantes relativos aos itens pontuáveis do barema. Não devem ser enviados outros documentos relativos a itens não previstos, uma vez que tais atividades não pontuam); c) Quadro detalhado da pontuação pretendida**, seguindo o modelo dos Anexos VIII e IX; **d) Projeto de pesquisa**, conforme o Anexo VII deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico. **Recomenda-se a verificação do recebimento do e-mail de confirmação do envio das respostas, que é um procedimento automático executado pelo sistema dos formulários e, em caso negativo, consultar imediatamente a Secretaria do Programa (por e-mail) sobre o envio. O Programa não se responsabiliza por erros no preenchimento, nos envios, atrasos e problemas de qualquer ordem tecnológica que possam inviabilizar a inscrição tempestiva do candidato ou candidata.**

**2.2.2. Do Pagamento das inscrições:** O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre **02/01/2025 a 24/01/2025**, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O candidato deve observar que tanto a Guia quanto o seu respectivo comprovante de pagamento deverão ser submetidos e que **não serão aceitos**

**comprovantes de depósito ou outros documentos que não o comprovante de pagamento específico emitido pelo banco com o código de autenticação da transação bancária do pagamento.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2025”, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também contera estas instruções. Recomenda-se a verificação do recebimento do e-mail de confirmação do envio das respostas, que é um procedimento automático executado pelo sistema dos formulários e, em caso negativo, consultar imediatamente a Secretaria do Programa (por e-mail) sobre o envio. O Programa não se responsabiliza por erros no preenchimento, nos envios, atrasos e problemas de qualquer ordem tecnológica que possam inviabilizar a inscrição tempestiva do candidato ou candidata.

**2.2.2.1** A isenção da Taxa de inscrição SOMENTE poderá ser solicitada por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição: 1- um requerimento de próprio punho solicitando a isenção; e 2 - a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADÚNICO ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)). O pedido de isenção terá resposta até o dia 29/01/2025, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2025”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.

### **2.3. Da seleção**

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

- 1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);
- 2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Espanhol, Inglês, Francês e Italiano).
- 3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);
- 4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

**2.3.1 – Serão eliminados** os candidatos e candidatas que:

**2.3.1.1.** Faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo, **inclusive as classificatórias (considerando neste contexto o envio tempestivo do PROJETO DE PESQUISA através do formulário próprio, conforme descrito no item 2.2.1.5., ou seja, o não-envio do Projeto será considerado como falta acarretando a eliminação), sendo este critério válido também àqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;**

**2.3.1.2.** Que, na prova escrita, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

**2.3.1.3.** Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a **7,0**), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

**2.3.2. Das Bancas Examinadoras.**

A seleção será efetuada por até 04 (quatro) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta por seus professores. A Coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

### **2.3.3. Das etapas de seleção:**

**2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada**, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

**Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

**2.3.3.1.1.** A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

**§1º.** Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

**§2º.** Não será admitido ingresso de candidata(o) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**2.3.3.1.2.** Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, somente nesta etapa e no resultado final, não terão nota mínima de corte.

**Parágrafo Único.** Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

**2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.**

**2.3.3.2.1.** Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras, sendo permitido, apenas às (aos) candidatas(os) ao Doutorado, requererem a isenção em 1(uma) destas avaliações. Não há possibilidade de isenção para candidatas(os) ao Mestrado;

**Parágrafo Único.** Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

**2.3.3.2.2.** Caso o candidato e a candidata ao Doutorado **requeiram isenção da prova de língua estrangeira**, deverão, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia

digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso (com duração mínima de 1(um) ano), com nível “elementar avançado” ou superior, oferecido por instituição formalmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para este fim; ou certificado de aprovação em exame de proficiência (com nível “elementar avançado” ou superior), com data não superior a três anos desde o dia em que se realizou o exame; ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos desde o dia em que se realizou a prova.

**Parágrafo Único.** Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que for efetivamente realizada.

**2.3.3.2.2.1.** A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

**2.3.3.2.3.** Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

**2.3.3.2.4.- Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).**

**2.3.3.2.5.** A nota da prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

**2.3.3.3.Terceira Etapa (classificatória): Exame dos títulos** - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, **sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 03/02/2025 e 17/02/2025 (até às 22h) por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.** Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico. **Devem ser enviados apenas os comprovantes relativos aos itens pontuáveis do barema. Não devem ser enviados outros documentos relativos a itens não previstos, uma vez que tais atividades não pontuam. Recomenda-se a verificação do recebimento do e-mail de confirmação do envio das respostas, que é um procedimento automático executado pelo sistema dos formulários e, em caso negativo, consultar imediatamente a Secretaria do Programa (por e-mail) sobre o envio. O Programa não se responsabiliza por erros no preenchimento, nos envios, atrasos e problemas de qualquer ordem tecnológica que possam inviabilizar a inscrição tempestiva do candidato ou candidata.**

**2.3.3.3.1.** O candidato e a candidata deverão submeter o quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX. Para o cálculo da pontuação pretendida, o candidato ou a candidata deverá se ater apenas aos itens previstos como pontuáveis. Itens não previstos não são pontuáveis e não integram o barema.

**Parágrafo Único.** A comprovação dos títulos de cada candidata(o), deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX, bem como as instruções contidas na página do Processo Seletivo e no formulário eletrônico de envio, sendo obrigatória a sua observação.

**2.3.3.3.2.** A nota do exame de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

**2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata).** Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. **O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos entre os dias 03/02/2025 e 17/02/2025 (até às 22h) por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(as) candidatos(as) com inscrição homologada.**

**Parágrafo Único.** A exposição feita pelo candidato ou candidata deverá ocorrer exclusivamente por meio oral diretamente e sincronicamente para os membros da banca, não sendo permitida a utilização de qualquer recurso multimídia para a apresentação. Caso a etapa transcorra de forma *online* (conforme informado no preâmbulo deste edital), a apresentação deverá ser feita sincronicamente com canais de câmera e áudio habilitados, não sendo permitida projeção de quaisquer material ou compartilhamento de tela durante a apresentação.

**2.3.3.4.1.** O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

**2.3.3.4.2.** Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete) pontos, **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

**2.3.4.** Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.3.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete) pontos na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

**2.3.5.** A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10

Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Exame de títulos	1/10	2/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa perante a banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

**2.3.6.** Havendo candidatas(os) com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Exame de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

**2.3.7.** Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovada(o) e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de bolsas utilizará o resultado do processo seletivo para definir, em ato decisório posterior (com data a ser informada aos candidatos pela Coordenação do Programa), a indicação dos novos bolsistas, em conformidade com o item 3.6 deste Edital.

**2.3.8.** A(O) candidata(o) indicada(o) para a percepção da bolsa deverá estar apta(o) para a matrícula regular no curso no primeiro semestre letivo do ano 2025, não havendo possibilidade de adiamento ou postergação da bolsa para o segundo semestre. **Na hipótese de impossibilidade de matrícula no primeiro semestre, a (o) indicada(o) deixará de ser contemplada(o) com a bolsa, passando esta para a(o) postulante seguinte, de acordo com os critérios aplicados pela Comissão de Bolsas na ocasião mencionada pelo dispositivo anterior.**

#### **2.4. Do calendário e local de seleção**

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica na cor preta ou azul. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **05 e 26 de fevereiro de 2025**, segundo o calendário estipulado abaixo:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
Setembro/24	BS e internet	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD
02/01/25 a 24/01/25	Internet	- Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição - Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição;
Até 29/01/25	Internet	Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa. Na hipótese de indeferimento, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.  Prazo para resposta ao pedido de isenção de prova de proficiência em língua estrangeira (apenas para concorrentes ao doutorado e somente para uma língua). Em caso de indeferimento, o/a candidato/a será automaticamente inscrita/o na prova para a qual requereu a isenção.
Até 03/02/25	Internet	Confirmação das inscrições

03/02/25	<i>Internet</i>	Encaminhamento aos candidatos (por e-mail) do link de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos
05/02/25	09h às 09h45min	Entrada nas salas, conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado – com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope e lacrada.
	15h às 16h	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
	16h às 17h	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (apenas candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa)
11/02/25	20h	- Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) - Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes
13/02/25	Até as 13h (Internet)	Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail <a href="mailto:psd.egh@id.uff.br">psd.egh@id.uff.br</a>
13/02/25	22h (Internet)	Prazo para Recurso dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail “ <a href="mailto:psd.egh@id.uff.br">psd.egh@id.uff.br</a> ”), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
17/02/25	20h	- Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa. Caso haja alteração na lista de habilitadas(os) após os recursos, os nomes destas pessoas serão posicionados ao final da lista da respectiva Linha de Pesquisa
17/02/25	20h (Internet)	- Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2025”). - <b>Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa</b>
17/02/25	22h (Internet)	- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, de: 1) Currículo Lattes; 2) Comprovantes de titulação; 3) Quadro detalhado da pontuação pretendida; e 4) Projeto de pesquisa definitivo.
20/02/25	20h (Internet)	Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção “Processo Seletivo 2025”).
21/02/25	- 13h (Internet)	- Prazo para pedido de vista de prova (Proficiência) solicitado por e-mail <a href="mailto:psd.egh@id.uff.br">psd.egh@id.uff.br</a>
	- 16h (Internet)	- Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras
24/02/25	- 22h (internet)	- Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página do programa na seção “Processo Seletivo 2025”)

		- Divulgação Resultado final da 2ª Etapa
	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas examinadoras.
25/02/25 e 26/02/25	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a)
10/03/25	Internet – 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do Programa na seção “Processo Seletivo 2025”)
11/03/25	Internet – 13h	Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “psd.egh@id.uff.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
	Internet – 22h	- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado)
Será informado no site do Programa	Internet/Secretaria	- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)
Será informado no site do Programa	-	- Início das Aulas

**2.4.1.** Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2025”.

**2.4.2.** A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa), exceto, neste último caso e apenas para viabilizar a transmissão de som e imagem, se a etapa transcorrer de maneira remota.

### 2.5. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital, sendo obrigatória a observação do cronograma, bem como da página do Processo Seletivo para sua interposição (esta última que conterà em momento oportuno as instruções para a sua redação e submissão).

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** Os candidatos e as candidatas deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

### **3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

**3.2.2** No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, bem como a AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA contida nos anexos deste edital, por meio da qual a/o pleiteante assegura serem verdadeiras as informações prestadas e se responsabiliza pelas mesmas, sob pena de incorrer às sanções previstas em lei e regramentos administrativos relacionados.

**3.2.3** No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

**3.2.4** Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato ou da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/2099 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

**3.2.5** As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3.2.6** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**3.2.7** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

### **3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS**

**3.3.1.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

**3.3.2.** Na ficha de inscrição (enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico), as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

**3.3.3.** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

**3.3.4.** Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

#### **3.4. POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE**

**3.4.1** Conforme estabelecido no Art. 13 item VII letra f da Resolução CEPEX/UFF 394/21, os Programas de Pós-Graduação devem estabelecer políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos que, para além dos fatores de pontuação dos CVs contidos nos Anexos VIII (Mestrado) e IX (Doutorado) do presente Edital, contam com medidas que garantam acesso e permanência no curso, como, dentre outras, flexibilidade de frequência e prazos das atividades do curso, adequação dos meios utilizados para orientação, não criação de obstáculos à frequência às aulas acompanhadas dos filhos, independente de eles estarem em fase de amamentação e funcionamento de um GT do Programa (Acolhimento & Diversidade) para acolhimento no ingresso do curso.

**3.5. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.**

**3.6.** Uma vez aprovado/as e classificados/as, somente serão considerados como postulantes à bolsa os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. Por este motivo, o processo de levantamento das bolsas disponíveis e a indicação dos novos bolsistas ocorrerão após o término do processo seletivo. Para tanto, são consideradas as seguintes variáveis: i) distribuição de bolsas entre as turmas ingressantes e anteriores; ii) distribuição equitativa de bolsas entre as quatro Linhas de Pesquisa do Programa; iii) habilitação dos pleiteantes a partir da opção registrada no ato de inscrição ao processo seletivo;; iv) a existência ou não de vínculo empregatício ou outra atividade remunerada (para fins de estabelecimento do benefício de ordem nas rodadas de distribuição das bolsas, considerando a primeira bolsa de cada linha para o postulante de política afirmativa sem atividade remunerada, alternando, a partir de então, com os de ampla concorrência sem atividade remunerada e, não havendo mais postulantes nestas condições, a distribuição aos demais que possuam atividade remunerada). As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas conforme a indicação da Comissão de Bolsas do Programa, amparada nos critérios aprovados pela decisão do órgão Colegiado do Programa na reunião do dia 19/03/2024, cuja ata está publicada no sítio eletrônico do PPGSD (<http://ppgsd.uff.br>) na seção “Reuniões de colegiado (atas)”. Também deverá haver a estrita observação da Portaria CAPES nº 76/2010, bem como da Portaria CAPES nº 133/2023. A

manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento e critérios para renovação anual. Em todos os casos, deve ser observada, pelo/a pleiteante à bolsa, a obrigatoriedade de dedicação integral ao Programa, bem como dos demais deveres inerentes às/aos bolsistas previstos nos artigos 43 e 44, ambos do Regimento Interno do PPGSD (Resolução CEPEX/UFF nº 220, de 14 de julho de 2021), também disponível no sítio eletrônico do PPGSD.

**3.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca ou complementação de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca ou de Linha de Pesquisa.**

**3.8.** Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

**3.9.** Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, caso seja solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

**3.10.** Serão considerados eliminados o candidato ou a candidata que, embora aprovado/a, não apresentar a documentação referida nos itens 2.2.1.4.1. e 2.2.1.4.2. ou não realizar, dentro do prazo, o procedimento de matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete) pontos.

**3.11.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**3.12.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói/RJ 05 de setembro de 2024

Joaquim Leonel R. Alvim  
Coordenador PPGSD/UFF  
SIAPE 3225718

Carla Appollinário de Castro  
Coordenadora do Processo Seletivo  
SIAPE 1929056

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF** MESTRADO DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Passaporte nº:

País emissor:

E-mail:

Endereço Residencial completo com CEP:

Telefones de contato:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

 Espanhol  Francês  Inglês  ItalianoPretende concorrer à bolsa de estudo?  sim  nãoSe autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência)?  sim  não

Em caso de pessoa com deficiência, sinalize aqui o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras, impressão com letras aumentadas e/ou de tempo adicional para a realização da prova (se não for o caso, deixe este campo em branco): \_\_\_\_\_

Caso atue profissionalmente, responda:

- Cargo:
- Empresa/Instituição:
- Data de admissão (dia/mês/ano):

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo****Assinatura do candidato ou da candidata**

ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato ou da candidata**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA
---------------------------------------

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato ou da candidata**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO
---

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato ou da candidata**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
--

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato ou da candidata**

**ANEXO VI****Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado**

**Obs.: O Programa buscará disponibilizar, na página eletrônica do Processo Seletivo, todos textos da bibliografia do processo seletivo (links de acesso) apenas com a finalidade de facilitar o acesso aos candidatos, sendo retirado o acesso imediatamente após o dia da prova. Ressaltamos, todavia, que é de responsabilidade destas(es) a obtenção do material, não sendo obrigação do Programa o seu fornecimento.**

**Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos e as candidatas**

ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende. Modernidade e Direito. In: ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; MADEIRA FILHO, Wilson. *Teoria do Direito: diálogos interdisciplinares*. Engenho das letras, 2024, p. 8-35.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: *Magia e técnica, arte e política*. Obras escolhidas, vol. 1. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3ª. Edição. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.

BURKE, Peter. 1. O que é ignorância; 11. Ignorância na política. In: *Ignorância: uma história global*. Tradução Rodrigo Seabra. São Paulo: Vestígio, 2023, p. 23-38, p. 182-209.

EAGLETON, Terry. A banalidade do otimismo. In: *Esperança sem otimismo*. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: UNESP, 2023, p.13-57.

FAORO, Raymundo. Capítulo final, A viagem redonda: do patrimonialismo ao estamento. In: *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2012, p. 817-838.

FERNANDES. Florestan. Capítulo 7: o modelo autocrático-burguês de transformação capitalista. In: *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Contracorrente, 2020., p. 287-358.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. Tradução de Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 143-180.

HELLER, Agnes. Capítulo 1 - O conceito formal de justiça. In: *Além da justiça*. Tradução de Savannah Hartmann. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, 13-75.

MADEIRA FILHO, Wilson. Antropologia jurídica e interdisciplinaridade. In: ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende; MADEIRA FILHO, Wilson. *Teoria do Direito: diálogos interdisciplinares*. Engenho das letras, 2024, p. 228-250.

**Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das quatro opções a seguir****1) Instituições da Justiça e do Trabalho**

GALANTER, Marc. *Acesso à justiça em um mundo com capacidade social em expansão*. (pp. 16/31)

LYNCH, Christian. *Ascensão, fastígio e declínio da “revolução judicatarista”*. (pp. 158/168).

HABERMAS, Jurgen. *Soberania popular como procedimento: um conceito normativo de espaço público*. (pp. 100/113)

NASCIMENTO, Marina Marçal do. “Entre direitos e emprego, as mulheres negras querem viver! O desmonte dos mecanismos de proteção ao trabalho no Brasil como ferramenta da <bionecropolítica>”. In: FLAUZINA, Ana e PIRES, Thula (org). *Rebelião*. Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020, pp. 183/195.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma revolução democrática da Justiça*: Prefácio; Introdução; O protagonismo dos tribunais e as transformações do Estado; As políticas do judiciário e a politização do direito (pp. 4/25).

## 2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades

HABERMAS, J. “Três modelos normativos de democracia” (capítulo 9). In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

O'DONNELL, Guillermo. Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina. *Novos Estudos CEBRAP*, n.º51, julho de 1998.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Críticas de Ciências Sociais*, 63, outubro 2002: pgs. 237-280.

SOUZA, Celina. "Políticas Públicas: uma revisão da literatura". *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-43.

## 3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LOBÃO, Ronaldo. Economia política do ressentimento: um resultado de políticas públicas que se tornam políticas de governo? In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 209-240.

DIAS, Thaís Henriques; MADEIRA FILHO, Wilson; RIBEIRO, Ana Maria Motta. O mercado por trás dos crimes socioambientais: um panorama das empresas mineradoras canadenses no Brasil. In: PEDRINHA, Roberta Duboc; MADEIRA FILHO, Wilson. *Cadernos anti-cárcere: estudos em homenagem ao professor Alfredo Dolcino Motta*. Rio de Janeiro: Autografia, 2024, pp. 353-372.

MIRANDA, Napoleão; LOPES, Claudio Ribeiro. Concretudes do desenvolvimento insustentável: as duas maiores papeleiras do mundo e seus cativeros de papel na região do Bósão Sul-matogrossense. In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 93-117.

MOREIRA, Maíra de Souza; SOUZA, Maria José Andrade de; OLIVEIRA, Valter Lúcio de. O agronegócio, a contrarreforma agrária e a luta por direitos no campo. In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 19-72.

NASCIMENTO, Marina Marçal do; MADEIRA FILHO. *Barbie preta*. In: LIMA, Roberta Oliveira; MADEIRA FILHO, Wilson (orgs.). *Barbie e o direito cor-de-rosa: feminismos possíveis*. João Pessoa PB: Editora Porta, 2023, pp. 141-170.

RIBEIRO, Ana Maria Motta; FREITAS, Emmanuel Oguri; MADEIRA FILHO, Wilson; BORGES, Nadine Monteiro; NOVAES, Roberta Brandão. Pesquisa empírica em direito a partir da teoria crítica: as contribuições da escola teórico-metodológica do PPGSD e do Observatório Fundiário Fluminense (OBFF). In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 265-307.

#### 4) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA No 13: 59-80 NOV. 1999.

LIMA, R.K.; LOBO, M. ; DUARTE, F. ; AMORIM, M. S. ; BAPTISTA, Bárbara G.L. . O Direito em Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades. ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA, v. 51, p. 11-36, 2021.

PIRES, LENIN; HIRATA, D. V. ; ARANDA, S. M. . Mercados Populares, Ilegalismos e suas regulações pela violência. ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA, v. 50, p. 08-32, 2020.

POLICARPO, Frederico; MARTINS, L.A... Dignidade, doença e remédio Uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA, v. , p. 143-166, 2020.

GERALDO, P. H. B.; BARÇANTE, L. F. DE S. A (des)confiança na polícia: uma comparação entre a relação do Ministério Público e a polícia no Brasil e na França. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 17, n. 1, p. 159–176, 9 maio2017

**ANEXO VII****Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

**ANEXO VIII****QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO\*****CANDIDATO:**

**Observações gerais:** 1. levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. 2. Não indicar a pontuação pretendida e não enviar a documentação comprobatória relativas a itens não previstos. As atividades não previstas expressamente não são pontuáveis e serão glosadas pela Comissão de Avaliação 3. A prática jurídica considerada como exercício profissional refere-se apenas à obtida após a colação de grau. O estágio realizado durante a graduação, por ser atividade obrigatória, não é admitido como prática jurídica.

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Conclusão de Mestrado</b> (anexar a cópia frente e verso do diploma ou certidão de conclusão) = 1,0 pontos cada</li> <li>○ <b>Conclusão de Doutorado</b> (anexar a cópia frente e verso do diploma ou certidão de conclusão) = 1,5 pontos cada</li> <li>○ <b>Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD</b> (anexar a cópia do certificado ou da declaração) = 0,1 cada.</li> </ul>	2,0	
<b>Experiência profissional pertinente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES</b> (<i>Prática jurídica</i>: anexar a certidão ou declaração idônea que comprove os processos ou os atos processuais. <i>Prática docente</i>: anexar a cópia da Carteira de Trabalho ou do Termo de Posse/Entrada em Exercício, com o registro dos termos inicial e final ou contracheques de todo o período a ser comprovado) = 0,5 pontos cada</li> <li>○ <b>Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio</b> (anexar a cópia da Carteira de Trabalho ou do Termo de Posse/ Entrada em Exercício, com o registro dos termos inicial e final ou contracheques de todo o período a ser comprovado) = 0,2 cada</li> </ul>	2,0	
<b>Produção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Revista Qualis A ou B1 e B2</b> (anexar o artigo e a identificação do ISSN) = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área)</li> <li>○ <b>Revista Qualis B3, B4 e B5</b> (anexar o artigo e a identificação do ISSN) <b>ou autoria de capítulo de livro</b> (anexar a capa, a ficha catalográfica com ISBN, o sumário e o artigo) = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área)</li> <li>○ <b>Revistas Qualis C</b> (anexar o artigo e a identificação do ISSN), <b>Artigo de opinião, resenhas jornalísticas e congêneres</b> (anexar o artigo ou documento) = 0,1 cada</li> <li>○ <b>Livro integral publicado</b> (anexar a capa, a ficha catalográfica com ISBN e o sumário) = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área)</li> <li>○ <b>Filme realizado</b> (anexar a ficha com os dados da obra), <b>patente industrial</b> (anexar o registro),</li> </ul>	3,0	

	<p><i>participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa</i> (anexar o projeto, a aprovação e/ou o termo de outorga) = 0,5 cada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Resumos em anais</i> (anexar a capa do Caderno de Resumos, a ficha catalográfica com ISSN, o sumário e o resumo) = 0,1 cada</li> <li>○ <i>Trabalhos completos em anais</i> (anexar a capa dos Anais, a ficha catalográfica com ISSN, o sumário e o trabalho completo) = 0,2 cada</li> </ul>		
<p><b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa</i> (anexar o termo de outorga ou declaração com indicação do período de vigência da bolsa) = 0,5 por ano</li> <li>○ <i>Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho</i> (anexar o certificado de apresentação ou declaração) = 0,2 cada</li> <li>○ <i>Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&amp;D, CONINTER, ABRASD</i> (anexar o certificado de participação ou declaração) = 0,5 cada</li> <li>○ <i>Organização de evento acadêmico</i> (anexar o certificado de organização, declaração ou Edital do evento) = 0,5</li> </ul>	<p>3,0</p>	

ANEXO IX**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO\*****CANDIDATO:**

. **Observações gerais:** 1. levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. 2. Não indicar a pontuação pretendida e não enviar a documentação comprobatória relativas a itens não previstos. As atividades não previstas expressamente não são pontuáveis e serão glosadas pela Comissão de Avaliação 3. A prática jurídica considerada como exercício profissional refere-se apenas à obtida após a colação de grau. O estágio realizado durante a graduação, por ser atividade obrigatória, não é admitido como prática jurídica.

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Experiência profissional pertinente</b>	<p><i>Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em (Prática jurídica: anexar a certidão ou declaração idônea que comprove os processos ou os atos processuais. Prática docente: anexar a cópia da Carteira de Trabalho ou do Termo de Posse/Entrada em Exercício, com o registro dos termos inicial e final ou contracheques de todo o período a ser comprovado) = 0,5 pontos cada</i></p> <p><i>Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio (anexar a cópia da Carteira de Trabalho ou do Termo de Posse/Entrada em Exercício, com o registro dos termos inicial e final ou contracheques de todo o período a ser comprovado) = 0,2 cada</i></p>	2,0	
<b>Produção</b>	<p><i>Revista Qualis A ou B1 e B2 (anexar o artigo e a identificação do ISSN) = 0,5 cada</i></p> <p><i>Revista Qualis B3, B4 e B5 (anexar o artigo e a identificação do ISSN) ou autoria de capítulo de livro (anexar a capa, a ficha catalográfica com ISBN, o sumário e o artigo) = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área)</i></p> <p><i>Revistas Qualis C (anexar o artigo e a identificação do ISSN), Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres (anexar o artigo ou documento)= 0,1 cada</i></p> <p><i>Livro integral publicado (anexar a capa, a ficha catalográfica com ISBN e o sumário) = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área)</i></p> <p><i>Filme realizado (anexar a ficha com os dados da obra), patente industrial (anexar o registro), participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão (anexar o projeto, a aprovação e/ou o termo de outorga) = até 0,5 cada</i></p> <p><i>Resumos em anais (anexar a capa do Caderno de Resumos, a ficha catalográfica com ISSN, o sumário e o resumo) = 0,1 cada</i></p> <p><i>Trabalhos completos em anais (anexar a capa dos Anais, a ficha catalográfica com ISSN, o sumário e o trabalho completo) = 0,2 cada</i></p>	5,0	
<b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos &amp; comissões discentes</b>	<p><i>Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa (anexar o termo de outorga ou declaração com indicação do período de vigência da bolsa) = 0,5 por ano</i></p> <p><i>Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho (anexar o certificado de apresentação ou declaração) = 0,2 cada</i></p>	3,0	

	<p><b><i>Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&amp;D, CONINTER, ABRASD</i></b> (anexar o certificado de apresentação ou declaração) = 0,5 cada</p> <p><b><i>Organização de eventos acadêmicos</i></b> (anexar o certificado de organização, declaração ou Edital do evento) = até 0,5</p> <p><b><i>Participação em Comissão Discente de Programas de Pós-graduação (mestrado ou doutorado)</i></b> (anexar o ato administrativo de nomeação com indicação do período ou as atas das reuniões) = 0,5 por ano</p>		
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS  
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS-DPS

EDITAL PROAES/UFF Nº 12 /2024

**PROGRAMA APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – 2024.2**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense – PROAES/UFF, no âmbito da sua competência, vem, por meio do presente edital, tornar público o processo para concessão de apoio financeiro do Programa Material Didático, referente ao segundo semestre letivo de 2024.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Apoio para Aquisição de Material Didático tem como objetivo contribuir para a ampliação das condições de permanência de estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e com a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.2 O programa visa a conceder recurso financeiro, de caráter pessoal e intransferível, para acesso à material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos presenciais de graduação da UFF, que se encontram no perfil socioeconômico estipulado na Política Nacional de Assistência Estudantil– Pnaes, contribuindo para a permanência e o bom desempenho de estudantes.

**2. DAS VAGAS, VALOR DO APOIO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Para o período letivo 2024.2 serão disponibilizadas **60** vagas, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e com a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, tendo prioridade na ordem de classificação da seleção, as (os) ingressantes por política de ação afirmativa que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme limite estabelecido pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Parágrafo único. As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão da PROAES.

2.2 O valor do apoio a ser repassado para cada estudante será pago em cota única, no valor máximo de até R\$2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo por meio de **reembolso** de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is) do material adquirido, contendo **CNPJ e nome da empresa, em formato NFe ou DANFE**, CPF e nome da(o) estudante.

2.3 O apoio será concedido, preferencialmente, para compra de materiais utilizados nos cursos de Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Arquitetura e Urbanismo e Enfermagem, sendo destinado ao reembolso da compra de materiais utilizados nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias a serem cursadas no semestre letivo de 2024.2.

2.4 O prazo de vigência deste edital será do resultado final até 06 de fevereiro de 2025 e poderá sofrer alteração, caso ocorra alterações no calendário acadêmico e administrativo.

Parágrafo único. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas integralmente, a PROAES poderá remanejar as vagas para novo edital ou programa da PROAES.

2.5 Alterações nos calendários acadêmico e administrativo, bem como restrições orçamentárias, poderão alterar a vigência do apoio.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para participar do Programa Material Didático a(o) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I- estar devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II-estar inscrita(o) em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas. Em caso de inscrições em número inferior por razões acadêmicas, deve-se apresentar justificativa por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de Curso;

Parágrafo único. Situações de cunho NÃO acadêmico serão analisadas pela equipe técnica da Divisão de Programas Sociais, podendo as (os) estudantes serem convocadas (os) a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

III- apresentar renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo através da documentação exigida no **ANEXO I** do presente Edital

#### 4. DO MATERIAL ABRANGIDO PELO PROGRAMA

4.1. O Programa Material Didático financia apenas materiais de consumo.

Parágrafo único. Materiais permanentes como notebooks e similares, livros, softwares, substâncias consideradas corrosivas, explosivas, tóxicas e fotocópias não serão financiados pelo programa.

4.2. Caberá à Divisão de Programas Sociais (DPS) analisar a viabilidade da solicitação de concessão do material didático.

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático, **conforme formulário do google forms a ser preenchido pelo link <https://forms.gle/FY1LRF7qs15ngLTr6>**, deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada do plano de estudo e da lista de materiais solicitados pela(o) professor responsável pela(s) disciplina(s). A lista de materiais deve conter data e assinatura da(o) estudante e da(o) docente da disciplina ou da coordenação de curso, bem como número de matrícula SIAPE da(o) docente ou coordenador(a). Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

4.4 As notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do apoio financeiro só serão aceitas com data posterior ao início do período letivo. O apoio só será pago mediante a entrega da nota fiscal contendo CNPJ, nome da empresa, CPF e nome da(o) estudante, conforme item 6.8. O valor reembolsado será o mesmo da(s) nota(s) fiscal(is) até o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

5.1 A inscrição para o processo seletivo ocorrerá em duas etapas. Primeiramente a (o) estudante deverá preencher a ficha de solicitação do material didático e anexar a lista de materiais devidamente assinada pelo docente ou pelo coordenador do curso e o plano de estudos atualizado no formulário do google forms no link <https://forms.gle/FY1LRF7qs15ngLTr6>

5.1.2 As (os) estudantes que tiverem preenchido o formulário do google forms e enviado a lista de materiais e o plano de estudos, conforme item 5.1, deverão realizar inscrição para o processo de seleção por meio eletrônico no SisBol (Sistema de Bolsas), com o preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas> .

5.2 A PROAES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.3 Após o término da inscrição deste Edital, a(o) estudante que não tiver finalizado o pedido terá sua inscrição cancelada.

5.4 Será indeferida a solicitação da(o) estudante que não tenha preenchido a lista de solicitação de material didático com envio da lista de material didático e do plano de estudos, apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

5.5 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital	26/09/2024
Período de preenchimento da ficha de solicitação de material didático com envio da lista de material e do plano de estudos	a partir das 12h do dia 01/10/2024 até as 12h do dia 14/10/2024
Período de inscrições e envio da documentação para avaliação socioeconômica através do SISBOL	a partir das 15h00 do dia 14/10/2024 até as 12h do dia 25/10/2024

Divulgação do resultado das avaliações socioeconômicas	a partir das 18h do dia 08/11/2024
Período para solicitar Reconsideração através do SISBOL (para as solicitações indeferidas)	a partir das 18h do dia 08/11/2024 até as 18h do dia 11/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	a partir das 18h do dia 14/11/2024
Período para solicitar Recurso através do SISBOL (para as solicitações indeferidas)	a partir das 18h do dia 14/11/2024 até as 18h do dia 18/11/2024
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final	21/11/2024
Envio das Notas Fiscais pelos estudantes contemplados	22/11/2024 a 29/11/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	Conforme envio da Nota Fiscal (de 22/11/2024 a 29/11/2024)

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações em caso de necessidade motivada por razões técnicas/ operacionais ou em caso de número de inscrições superior à capacidade de avaliação pela equipe.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção e classificação das(os) estudantes serão realizadas pela equipe de Serviço Social da PROAES, priorizando os estudantes que ingressaram por reserva de vagas, conforme art. 7º-A da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

6.2 Compete exclusivamente à(ao) estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas, bem como a responsabilidade pelas informações prestadas.

6.3 A falta da documentação exigida ou a ocorrência de omissão e/ou falsificação dos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a desclassificação da(o) estudante.

6.4 Todas as informações fornecidas pela(o) estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações a(o) estudante será desclassificada(o) da seleção ou excluída(o) do programa, podendo ser adotadas medidas

administrativas e judiciais cabíveis.

6.5 O processo seletivo do Programa Material Didático – **Edital para 2024.2** - obedecerá às seguintes etapas:

6.5.1 **Primeira Etapa (eliminatória)** – Preenchimento da ficha de solicitação de material didático no link do formulário do google forms (<https://forms.gle/FY1LRF7gs15ngLTr6>) com envio da lista de materiais assinada e do plano de estudos.

6.5.2 Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* e inserção da documentação no sistema.

6.5.2.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **documentação referente a análise socioeconômica**, conforme ANEXO I e **declaração de ação afirmativa emitida pelo IDUFF** para estudante que ingressou por política afirmativa.

Parágrafo único. **Os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático com a lista de materiais e o plano de estudos atualizado.** Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o) encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

6.5.2.2 **Estudante que ingressou por política afirmativa deverá, obrigatoriamente, apresentar a declaração de ação afirmativa**, para ser priorizado na classificação do resultado final.

6.5.2.3 Estudantes que passaram por avaliação socioeconômica com apresentação completa da documentação e obtiveram deferimento nos editais da assistência estudantil vigentes em 2024, estão isentas(os) do envio de nova documentação comprobatória, devendo anexar no repositório do sistema a declaração de manutenção da condição socioeconômica conforme Anexo IV.

6.5.2.3.1 Caso a(o)estudante apresente alterações na renda e no núcleo familiar deverá encaminhar a documentação descrita no ANEXO I.

6.5.2.4 A equipe técnica de Assistentes Sociais da PROAES poderá, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar a avaliação socioeconômica.

6.5.2.5 Entende-se por solicitação deferida aquela que cumpriu os requisitos exigidos pelo edital. O deferimento não vincula obrigatoriedade de concessão do apoio financeiro, tendo em vista que são contempladas com apoio apenas solicitações deferidas e classificadas dentro da quantidade de vagas expressas em edital.

6.6 **Segunda etapa (eliminatória e classificatória)- avaliação socioeconômica**, realizada conforme documentação apresentada pela(o) estudante, levando em consideração além dos instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social, os fatores descritos a seguir:

- I. renda per capita: estudantes com renda familiar *per capita* **bruta** igual ou inferior a 1 salário mínimo (Peso 50%);
- II. instituição em que cursou o Ensino Médio (Peso 15%);
- III. situação de moradia da(o) estudante (Peso 5%);
- IV. território: localização do núcleo familiar (Peso 5%);
- V. situação de moradia da família (Peso 5%);
- VI. escolaridade e ocupação do responsável pela família (Peso 5%);
- VII. vinculação do responsável pela família com o mercado de trabalho e a Previdência Social (Peso 5%);
- VIII. composição familiar(Peso 5%);
- IX. etnia/cor (Peso 5%);
- X. condicionantes sociais.

6.6.1 Em caso de empate com a aplicação dos critérios acima estabelecidos e considerando, ainda, o ingresso por política de ação afirmativa, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

I- menor renda comprovada;

II- maior idade.

6.6.2 A(O) estudante poderá utilizar o campo da justificativa do questionário socioeconômico do SisBol para fazer um breve relato sobre seu contexto sociofamiliar.

6.6.3 Ressalta-se a importância de sinalizar situações relacionadas ao item X (condicionantes sociais), para fins de qualificar a avaliação socioeconômica, apresentando documentações pertinentes no que couber (laudo médico, boletim de ocorrência, entre outros). Os condicionantes sociais comprovados poderão refletir em até 10% no cômputo da avaliação socioeconômica global.

Parágrafo único. Entende-se por condicionantes sociais, as múltiplas situações que incorrem em violações de direitos, risco social e /ou impactam a saúde da (o) estudante e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares,, dentre outras situações.

6.6.4 A classificação priorizará as(os) estudantes dos cursos de graduação listados como preferenciais no item 2.4 deste edital, bem como os estudantes que ingressaram por reserva de vagas, conforme art. 7º-A da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, seguidos da classificação por condição socioeconômica.

6.7 Todas as informações fornecidas pela(o) estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. A inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante implicará na eliminação do processo seletivo.

6.8 **Terceira Etapa** : Após o parecer favorável da Divisão de Programas Sociais, as(os) estudantes que foram contempladas(os) para o programa apoio para aquisição de material didático, deverão enviar por e-mail: [dps.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dps.cas.proaes@id.uff.br) as notas fiscais contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, para que ocorra a liberação do apoio.

Parágrafo único. A(O) estudante que não encaminhar a Nota Fiscal, no prazo determinado na divulgação do cronograma, não terá o termo de compromisso disponibilizado para assinatura e será considerada(o) desistente do processo seletivo.

## **7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. O envio da documentação será realizado exclusivamente por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no ANEXO I e do *upload* para o Sistemas de Bolsas

(Sisbol).

7.2. A(O) estudante deverá fazer o *upload* dos documentos através do Sisbol identificando no próprio sistema o tipo de documento e a quem pertence.

7.3. Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG e PDF.

Parágrafo único. A documentação enviada deverá estar legível, devendo ser anexada no SisBol dentro do prazo estipulado neste Edital sob pena de indeferimento.

## 8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão publicados no site da UFF, na página do estudante na parte de informes:

<https://www.uff.br/estudante/>

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site da UFF, no perfil de estudante, na área de informes.

## 9. DO INDEFERIMENTO

9.1 A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

I- não preenchimento da ficha de solicitação de material didático com envio da lista de material e do plano de estudos pelo formulário do google forms;

II- imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pela(o) estudante no formulário socioeconômico e a documentação enviada;

III- envio incompleto da documentação exigida;

IV- omissão ou prestação de informações inverídicas;

V- caso a(o) estudante esteja com a matrícula trancada, cancelada ou formada.

VI- não comprovação, por meio da documentação apresentada, de renda *per capita* familiar mensal inferior ou igual a 1 salário mínimo;

VII- omissão ou prestação de informações inverídicas;

VIII- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso.

## **10. DA RECONSIDERAÇÃO**

10.1 Entende-se por reconsideração, o período de reanálise do indeferimento do pedido da(o) estudante no Sistema de Bolsas - SisBol.

10.2 O prazo para solicitação da reconsideração será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar que será publicado no site da UFF, no perfil de estudantes, na área de informes. Não será aceito, em qualquer hipótese, pedido de reconsideração fora do prazo.

10.3 A(O) estudante poderá consultar o motivo do indeferimento do seu pedido no Sistema de Bolsas - SisBol, e deverá enviar a documentação solicitada, bem como justificativas para a reanálise, exclusivamente por meio do SisBol.

10.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram nenhuma documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste edital ou que não tenham apresentado Nota Fiscal do material adquirido ou Cotação do material a ser adquirido, conforme exigida neste edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 A(O) estudante com pedido indeferido no resultado preliminar poderá solicitar o recurso no SisBol, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado do resultado preliminar.

11.2 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Nesta etapa do processo seletivo é vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital.

11.4 O recurso será dirigido em 1ª instância à equipe técnica que proferiu a decisão, e em 2ª

instância à autoridade superior (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) para os casos de manutenção do indeferimento.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá designar banca para apreciação de recurso em 2ª instância.

11.5 Não caberá interposição de um novo pedido de Recurso após a decisão emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis referente à apreciação do recurso final.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social e da Divisão de Programas Sociais, divulgar todas as etapas do processo seletivo, bem como quaisquer alterações de prazo e erratas do presente edital na página do estudante na parte de informes: <https://www.uff.br/estudante/>.

12.2 Cabe à(ao) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, que serão divulgadas no site da UFF, no perfil de estudante, na área de informes.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à Divisão de Programas Sociais quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV- entregar as notas fiscais previamente à assinatura do Termo de Compromisso;

V- assinar o Termo de Compromisso se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste Edital. A(O) aluna(o) contemplada(o) que não assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será considerada(o) desistente do Programa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A participação da(o) estudante no Programa Material Didático implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2 A concessão dos apoios financeiros será limitada aos recursos financeiros da PROAES.

13.3 O valor concedido à(ao) estudante não ultrapassará o valor total declarado na solicitação e na nota fiscal e não serão permitidos acréscimos posteriores à inscrição.

13.4 Será indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

13.5 Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.6 Este apoio é acumulável com qualquer bolsa ou auxílio da PROAES.

13.7 Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

13.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **14. ANEXOS**

ANEXO I - Documentação de Renda

ANEXO II- Modelo de Declaração de Renda

ANEXO III- Declaração de Recebimento de Ajuda Financeira

ANEXO IV- Declaração de Deferimento em processo Seletivo para Bolsas e auxílios da PROAES.

Niterói, 26 de setembro de 2024.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

**ANEXO I****Documentação de Renda**

1. A documentação a ser apresentada é referente à(ao) **estudante e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.
2. A (O) estudante que tiver estabelecido residência em município diverso de sua família, em razão do curso, deverá apresentar a sua composição familiar de origem.
3. A (O) candidata (o) somente será considerada (o) independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinha (o), residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

Para participação no processo seletivo, a (o) estudante deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO** dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Histórico Escolar e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio	Somente a (o) estudante
II	Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento	Todos os membros do núcleo familiar, inclusive a(o) estudante.
III	Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família	Crianças e adolescentes agregados ao núcleo familiar
IV	<p>a) Carteira de Trabalho Digital: que é um documento possível de ser retirado por todos aqueles que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br. (A data informada no rodapé do documento gerado em PDF deverá ser posterior à publicação deste edital. Link para emissão: <a href="https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital">https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital</a> ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital.</p> <p>b) Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a>  <b>Obs.</b> A data de emissão/impressão deverá ser posterior à publicação deste edital, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.</p> <p>c) Declaração de Imposto de Renda 2024 (ano base 2023)- aqueles (as) que declararam IRPF neste ano deverão apresentar o documento completo, incluindo o recibo de entrega. Aqueles que não declaram devem apresentar informação da página da Receita Federal de que a Declaração de Imposto de Renda não consta em seu banco de dados, que pode ser obtida através do link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoobi.asp">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoobi.asp</a>.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive o estudante
V	<p><b>Comprovantes de renda para as(os) trabalhadores do mercado formal, celetistas, servidores públicos civis e militares e aposentados:</b></p> <p>a) Contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2024;</p> <p>b) Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024;</p> <p>c) Aposentada(o) ou pensionista que permanece com vínculo deve enviar a documentação conforme a atividade exercida.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VI	<p><b>Para pescadoras(es), trabalhadoras(es) em atividades rurais sem vínculo empregatício e trabalhadoras(es) em exercício de atividades informais:</b></p> <p>a) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2024;</p> <p>b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos de junho, julho e agosto de 2024, quando for o caso.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VII	<p><b>Produtores Rurais:</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2023, quando for o caso;</p> <p>b) Cópia completa do SIMEI de 2023 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante

	<p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024, quando for o caso;</p> <p>d) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;</p> <p>e) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, dos meses de junho, julho e agosto de 2024, quando houver.</p>	
VIII	<p><b>Autônomos:</b></p> <p>a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024, quando for o caso;</p> <p>b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024, quando for o caso;</p> <p>c) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
IX	<p><b>Microempreendedores individuais:</b></p> <p>a) Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2023 – todas as páginas - acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>b) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2024, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
X	<p><b>Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:</b></p> <p>a) Extratos bancários da empresa dos meses de junho, julho e agosto de 2024, quando for o caso.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2023, acompanhada do recibo de entrega.</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
XI	<p><b>Outras fontes de renda:</b></p> <p>a) Pensão alimentícia formal: cópia de documento em que conste o valor da pensão, decisão judicial e contracheque daquele que paga a pensão, com o valor do desconto;</p> <p><b>OU</b>, extrato bancário ou recibo com o valor recebido em junho, julho e agosto de 2024, no caso de pagamento indireto.</p> <p>b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração de próprio punho em que conste o valor da pensão nos meses de junho, julho e agosto de 2024.</p> <p>c) Aluguel de bens e imóveis: recibo de locação referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024.</p> <p>d) Estágio Remunerado ou bolsas pagas por instituições de fomento à pesquisa (CAPES, FAPERJ, FEC etc.): termo de compromisso ou contrato de trabalho; comprovante de rendimentos dos meses de junho, julho e agosto de 2024.</p> <p>e) Beneficiários de Programas Sociais: comprovante atual do recebimento do benefício acompanhado, quando for o caso, da Folha Resumo do Cadastro Único. Ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, entre outros benefícios socioassistenciais nacionais, estaduais e/ou municipais).</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a (o) estudante

	<p>f) Declaração de recebimento de ajuda financeira (Anexo III): Caso o (a) aluno (a) possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho da pessoa que contribua informando o valor recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2024.</p>	
--	---	--

<b>Documentação para estudante estrangeiro do Convênio PEC-G</b>
--

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Cópia da página do passaporte do estudante com visto (VITEM-IV) vigente e do RNE ou de seu protocolo atualizado;	Somente a (o) estudante
II	Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a> <b>Obs.</b> A data de emissão/impressão deverá ser posterior à publicação deste edital, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.	Somente a (o) estudante
III	Extrato bancário dos meses de junho, julho e agosto de 2024;	Somente a (o) estudante
IV	Comprovantes de recebimento pelo Western Union de junho, julho e agosto de 2024;	Somente a (o) estudante
V	Em caso de trabalho em emprego formal: contracheque, recibo ou declaração do empregador constando valor recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2024;	Somente a (a) estudante
VI	Em caso de trabalho em atividade informal: Declaração de próprio punho conforme modelo Anexo II;	Somente a (o) estudante
VII	Declaração do Responsável Financeiro, contendo a profissão, renda mensal e valor da ajuda enviada mensalmente ao estudante no Brasil;	Qualquer pessoa, sendo familiar ou não, que contribua financeiramente
VIII	Em caso de participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou extensão, apresentar original e cópia do comprovante de participação assinado pelo professor responsável ou coordenador do curso.	Somente a (o) estudante
IX	Em caso de estágio remunerado apresentar o Termo de Compromisso acompanhado de contracheque, recibo ou extrato bancário de junho, julho e agosto de 2024, onde conste o valor de recebimento da bolsa.	Somente a (o) estudante
X	Relatório individual de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), emitido pelo sistema "Registrato" na página do Banco Central. Link para emissão: <a href="https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/relatoriocontasrelacionamentos">https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/relatoriocontasrelacionamentos</a> .	Somente a (o) estudante
XI	Relatório individual de Câmbio e Transferências Internacionais do Banco Central. Link para emissão: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais">https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais</a>	Somente a (o) estudante

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR(A)  
AUTÔNOMO(A), NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU  
MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
exerço a atividade de \_\_\_\_\_ e recebi o valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ no mês de junho de 2024, o valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ no mês de julho de 2024 e o valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ no mês de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

Assinatura da(o) Declarante

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no  
mês de junho de 2024, com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de julho de  
2024 e com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de agosto de 2024 para o  
estudante \_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada  
é de minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura da(o) Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO EM PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS E AUXÍLIOS DA PROAES

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE

NOME		
E-MAIL		MATRÍCULA UFF
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF		CELULAR (COM DDD)

Declaro que meus pedidos foram **DEFERIDOS** para as Bolsa (s) e Auxílio(s) abaixo discriminados, no Processo Seletivo dos Programas Sociais de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, vigência 2024.

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Educação Infantil
- Auxílio Moradia
- Auxílio Acolhimento para Ingressantes
- Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico
- Auxílio Transporte
- Auxílio ao Estudante com Deficiência

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

EDITAL TIC/UFF Nº 5 /2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) e composta pela DTS TIC Nº 4/2024, informa que será realizada consulta para a escolha do novo Colegiado do PGC consoante o seguinte calendário:

Calendário		
Inscrições	De 7 a 9 de outubro de 2024	
Homologação das inscrições	10 de outubro de 2024	
Consulta (recepção de votos)	21 de outubro de 2024 (2a)	Das 10h do dia
	22 de outubro de 2024 (3a)	21/10/2024 às 22h
	23 de outubro de 2024 (4a)	do dia 23/10/2024
Apuração	24 de outubro de 2024 (5a)	14h

Esta consulta visa eleger os cinco representantes docentes do Colegiado do PGC e dois suplentes. São elegíveis os professores credenciados no PGC como docentes permanentes. Votam na consulta todos os professores credenciados no PGC.

Cada professor deverá votar em até cinco dos docentes inscritos. Os cinco mais votados serão os representantes titulares e o sexto e o sétimo mais votados serão os dois suplentes. Será considerado como critério de desempate o maior tempo de credenciamento no PGC.

A CEL informa ainda que as atividades descritas no calendário acima serão realizadas de forma remota.

A inscrição de candidatos ao colegiado deve ser realizada por formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/86sQzBN2jG95knav7>. Para se inscrever, é necessário realizar login no formulário usando seu e-mail institucional @ic.uff.br. A consulta (recepção dos votos) será feita pelo sistema de votação eletrônica da UFF: <https://eleicoes.uff.br>.

Niterói, 30 de agosto de 2024.

ALINE MARINS PAES CARVALHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.024949/2013-39

Interessado: Everaldo Lima Botelho

**DECISÃO GABR Nº 187 / 2024, de 30 de agosto de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024949/2013-39, que apurou indício de irregularidade em atendimento à listagem encaminhada pela Controladoria-Geral da União;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2161579); e

3- A Nota nº 00633/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2232472), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00952/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2232478);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor Everaldo Lima Botelho, matrícula SIAPE n.º 306991.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2234976** e o código CRC **50A1BA67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.161844/2024-12

Interessado: Aline Amaral Barbosa Ramos

**DECISÃO GABR Nº 188/2024, de 30 de agosto de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.161844/2024-12, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2218424); e

3- A Nota nº 00631/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2232533), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00954/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2232546);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Aline Amaral Barbosa Ramos, matrícula SIAPE n.º 3363533.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2235193** e o código CRC **D01E4480**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154170/2021-57

Interessado: Dacio de Castro Vivas Neto

**DECISÃO GABR Nº 189/2024, de 02 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154170/2021-57, que apurou indício de irregularidade em atendimento Tribunal de Contas da União, através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1919177); e

3- A Nota nº . 00640/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2237937), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00961/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2237940);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do servidor **Dacio de Castro Vivas Neto**, matrícula SIAPE n.º 914251.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/09/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2238068** e o código CRC **C9107262**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173223/2023-09

Interessado: Luiz Eduardo da Costa Oliveira

**DECISÃO GABR Nº 190/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173223/2023-09, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1676302); e

3- A Nota nº 00638/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2237935), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00959/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2237936);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Luiz Eduardo da Costa Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1555753.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246623** e o código CRC **89F269E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174636/2023-01

Interessado: ALBERTO RODRIGUES PEREIRA

**DECISÃO GABR Nº 191/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174636/2023-01, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2230106); e

3- A Nota nº 00639/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2237947), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00960/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2237950);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Alberto Rodrigues Pereira**, matrícula SIAPE n.º 2267024.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **2246660** e o código CRC **8A014D54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.020007/2020-19

Interessado: Carla Fernanda Pereira Barros

**DECISÃO GABR Nº 192/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020007/2020-19, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2211047); e

3- A Nota nº 00623/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2241400), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00940/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2241400);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **Carla Fernanda Pereira Barros**, matrícula SIAPE n.º 1745341.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246825** e o código CRC **471CBF1C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173480/2022-51

Interessado: Rubem Eloy Schuenck

**DECISÃO GABR Nº 193/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173480/2022-51, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema EAUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2235884); e

3- A Nota nº 00647/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2241883), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00979/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2241886);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Rubem Eloy Schuenck**, matrícula SIAPE n.º 1640682.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246862** e o código CRC **DE52452E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.158261/2023-23

Interessado: Fernando Augusto Mansor de Mattos

**DECISÃO GABR Nº 194 / 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.158261/2023-23, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema EAUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2222978); e

3- A Nota nº 00635/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2241775), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00955/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2241775);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Fernando Augusto Mansor de Mattos**, matrícula SIAPE n.º 1735256.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246891** e o código CRC **DF56C519**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173711/2022-27

Interessado: David Francisco Arcenio

**DECISÃO GABR Nº 195/2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173711/2022-27, que apurou indício de irregularidade em atendimento à Controladoria-Geral da União, por meio de seu sistema EAUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2222794); e

3- A Nota nº 00648/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2245288), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00976/2024/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2245288);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do(a) servidor(a) **David Francisco Arcenio**, matrícula SIAPE n.º 2665926.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247331** e o código CRC **C5843033**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173654/2023-67

Interessado: Maria Neuma Ribeiro de Sales

**DECISÃO GABR Nº 196/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173654/2023-67, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2220370); e

3- A Nota nº 00627/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2241719), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00947/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2241719);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Maria Neuma Ribeiro de Sales**, matrícula SIAPE n.º 307187.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247772** e o código CRC **1E9BEDB3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173771/2022-40

Interessado: Veronica de Souza Bomfim Pinheiro

**DECISÃO GABR Nº 197/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173771/2022-40, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema EAUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2229436); e

3- A Nota nº 00643/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2242058), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00974/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2242058);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Veronica de Souza Bomfim Pinheiro**, matrícula SIAPE n.º 1630671.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247807** e o código CRC **8F78F717**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.175829/2023-71

Interessado: Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes

**DECISÃO GABR Nº 198/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.175829/2023-71, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2232694); e

3- A Nota nº 00657/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2245493), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00985/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2245493);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes**, matrícula SIAPE n.º 308050.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247880** e o código CRC **F2EBC856**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173497/2022-17

Interessado: Rafaela de Oliveira Calvet

**DECISÃO GABR Nº 199/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173497/2022-17, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema EAUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2236237); e

3- A Nota nº 00658/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2245463), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00984/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2245463);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Rafaela de Oliveira Calvet**, matrícula SIAPE n.º 3212146.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247900** e o código CRC **A0CC5128**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174409/2023-77

Interessado: Terezinha de Jesus Sirotheau Correa

**DECISÃO GABR Nº 200/ 2024, de 05 de setembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174409/2023-77, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2218938); e

3- A Nota nº 00637/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2244942), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00962/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2244942);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **Terezinha de Jesus Sirotheau Correa**, matrícula SIAPE n.º 311385.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247914** e o código CRC **34984A29**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Institucional de Ação Afirmativa para reserva de vagas para pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias no ingresso para os cursos de graduação e de pós-graduação no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.167432/2024-96, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 7º e 10);

CONSIDERANDO o art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - estendendo-se aqui, inclusive, às diferenças quanto ao sexo, orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, inciso II, e art. 5º, caput e incisos, bem como seus parágrafos, em especial os parágrafos 2º e 3º da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei nº 10.172/2001 que prevê a criação de “políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino”;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal afirmou a constitucionalidade das cotas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no 186- DF;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2024 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Governo Federal no que concerne

à implementação do Programa “Brasil sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual” (2004), do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (2009); do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 (2009); do Programa Nacional de Promoção condições de trabalho digno e geração de renda voltado a pessoas LGBTQIA+ - Empodera+, e do Programa Nacional de Enfrentamento à Violência e de Promoção de Direitos Humanos nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas - Bem Viver+ (2024);

CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional que, em seu art. 2º, estabelece a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, indicando, em seu art. 3º, como princípios do ensino, dentre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e o apreço à tolerância;

CONSIDERANDO a experiência com a política de reserva de vagas para ingresso na graduação e na pós-graduação de diversas instituições de ensino público superior desde 2018;

CONSIDERANDO a luta e as conquistas dos movimentos sociais brasileiros, assim como dos coletivos locais internos à nossa comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a missão e a responsabilidade sociais da Universidade pública junto à sociedade brasileira na luta contra as desigualdades, opressões, violências e injustiças,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Implementar a política institucional para ações afirmativas para reserva de vagas para pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, no âmbito da política institucional de ações afirmativas para ingresso nos cursos de graduação presencial e de pós graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo único. Para efeitos da presente Resolução Normativa, a designação “pessoa trans” será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias de pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias .

## CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A política afirmativa para reserva de vagas para pessoas trans nos cursos de graduação e pós-graduação no âmbito da Universidade Federal Fluminense constitui-se em instrumento de promoção da equidade, sem discriminações, abrangendo a identidade e/ou expressão de gênero no que diz respeito aos princípios de dignidade da pessoa humana e de inviolabilidade da intimidade e da vida privada, bem como no combate das desigualdades, preconceitos, da discriminação e das violências por razão de identidade de gênero, visando a ampliação do acesso e de estímulo à permanência das pessoas trans na educação superior.

Art. 3º A Universidade Federal Fluminense adotará, nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, ações afirmativas por meio de reserva de vagas para a inclusão de pessoas trans seguindo os mesmos procedimentos já vigentes na universidade para as demais políticas de ingresso por reserva de vagas.

## CAPÍTULO II DO ACESSO E RESERVA DE VAGAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 4º Os cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense adotarão a reserva de vagas de 2% (dois por cento) do total de vagas por curso e turno, em todos os cursos e campi da instituição.

Parágrafo único. É obrigatório aos cursos de graduação já vigentes, e aos que vierem a ser aprovados ou criados, a observação da política de ações afirmativas objeto desta Resolução Normativa, prevendo vagas para pessoas trans, entre as optantes por essa modalidade.

Art. 5º O número de vagas oferecidas para a reserva de vagas às pessoas trans em processos seletivos para cursos de Graduação será definido em edital, termo de adesão ou documento equivalente, observando-se a reserva mínima de 2% (dois por cento) das vagas para cada curso/formação/turno/município.

§ 1º Por ser uma reserva de vagas própria da UFF, o percentual de vagas determinado para a reserva de vagas às pessoas trans é relacionado ao número de vagas total dos cursos, estando, portanto, fora do quantitativo de vagas definido pela Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei no 14.723, de 13 de novembro de 2023.

§ 2º Caso os percentuais resultem em um número fracionado, deverá ser feito o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º O percentual de vagas reservadas às pessoas trans será reavaliado pelo CEPEX a cada 5 anos ou à luz de novos dados sobre a população Trans brasileira, a partir do Censo do IBGE tal qual as demais políticas afirmativas.

Art. 6º O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para pessoas trans

concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas trans e às vagas destinadas à ampla concorrência do curso/formação/turno/município no qual se inscreveu no processo seletivo.

§1º A pessoa que se candidatar às vagas reservadas às pessoas trans, classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência do curso escolhido, não será computada no preenchimento das vagas reservadas às pessoas trans, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

§2º Não havendo pessoa trans classificada na modalidade de vagas reservadas às pessoas trans de determinado curso/formação/turno/município, as vagas remanescentes serão destinadas à modalidade de ampla concorrência do mesmo curso/formação/turno/município.

§3º Em caso de desistência da pessoa classificada em vaga reservada às pessoas trans, a vaga será preenchida por outra pessoa ainda não selecionada para pré-matrícula da mesma modalidade de reserva de vagas, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 7º Os cursos de pós-graduação presencial da Universidade Federal Fluminense adotarão a reserva de 1 (uma) vaga para pessoas trans por curso, em todos os cursos e campi da instituição, considerando o art. 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, tendo como base que as pessoas beneficiárias desta Resolução constituem grupo em situação de desigualdade de condições e oportunidades.

Parágrafo único. É obrigatório aos cursos de pós-graduação já vigentes, e aos que vierem a ser aprovados ou criados, a observação da política de ações afirmativas, objeto desta Resolução, prevendo vagas para pessoas trans, entre as optantes por essa modalidade.

Art. 8º A pessoa trans concorrerá nos processos seletivos para Pós-graduação concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 1º A pessoa que se candidatar à vaga reservada, classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não será computada no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

§ 2º Não havendo pessoa trans aprovada na modalidade da ação afirmativa em questão, a vaga remanescente será extinta.

Art 9º Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans, para graduação ou pós-graduação, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, e de acordo com edital, por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de

características que compõem a transexualidade, transgeneridade, travestilidade, transmasculinidade, e/ou não binaridade.

### CAPÍTULO III DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art 10. As bancas de heteroidentificação responsáveis pelo procedimento de validação serão constituídas por até 5 (cinco) pessoas definidas por portaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), quando se tratar de ingresso nos cursos de graduação; e pelos Programas de Pós-graduação, com acompanhamento da Comissão de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI), quando se tratar de ingresso para os cursos de pós-graduação, sempre dentre aquelas pessoas capacitadas pelo curso oferecido pela PROAES em parceria com a Comissão Permanente Travestigêneres da UFF.

§1º A banca será composta por docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes, sendo obrigatória a participação de pessoas trans, quando possível em proporção majoritária.

§2º Caberá à PROAES, com apoio da Comissão Permanente Travestigêneres da UFF e de pesquisadores convidados que trabalham com o tema e ou pessoas ligadas a entidades e associações trans a realização de cursos de formação para os membros das bancas de heteroidentificação oferecidos duas vezes ao ano.

§3º Para cada processo seletivo deverão ser selecionadas, pelas unidades responsáveis pelos editais de ingresso, as pessoas capacitadas para compor a banca de heteroidentificação, que será responsável por avaliar a documentação fornecida por solicitantes às reservas de vagas para pessoas trans.

Art 11. Pessoas admitidas em processos seletivos, por meio de autodeclaração, como pessoa trans terão os mesmos direitos e deveres de demais estudantes da UFF, observando-se as normas estatutárias e regimentais e a presente Resolução.

Art. 12. No caso de fraude, a pessoa que se autodeclarou como pessoa trans, mesmo que já tenha ingressado no curso de graduação ou pós-graduação, responderá a processo administrativo e perderá a vaga, ficando sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

Art.13. A pessoa considerada INAPTA quanto ao Resultado do procedimento de heteroidentificação poderá solicitar recurso à PROGRAD quando se referir à reserva de vaga para curso de graduação, e à PROPPI quando se referir à reserva de vaga para curso de pós-graduação, conforme cronograma e orientações previstas em Edital e/ou Comunicado Oficial.

§ 1º Cada Pró-reitoria responsável pelo processo seletivo de ingresso deverá designar comissão para apreciação de recurso.

§ 2º A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação que avaliou a(o) candidata(o), formada por integrantes

do mesmo banco e sob os mesmos critérios.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. As Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Assuntos Estudantis (PROAES), de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPi), e de Extensão (PROEX) deverão incluir ações em seus projetos no âmbito das políticas afirmativas vigentes para garantir a permanência de estudantes trans, assim como atividades voltadas à sensibilização e letramento da comunidade acadêmica no âmbito da política institucional de permanência para pessoas trans.

Parágrafo único. As ações afirmativas em projetos e editais internos a cada uma dessas Pró-Reitorias devem considerar, a partir desta Resolução, também a reserva para pessoas trans no âmbito das políticas afirmativas praticadas na UFF.

Art. 15. Essa Política, bem como as normas e procedimentos a ela associados, deverá ter ampla divulgação, de forma a garantir que todos entendam suas responsabilidades e ajam de acordo com seus preceitos.

Art. 16. Esta Resolução Normativa altera a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, que determina critérios mínimos sobre políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas a serem incluídos nos processos de seleção de todos os programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense inserindo a reserva de vagas para pessoas trans como disposto nesta Resolução.

Art.17. Esta Resolução Normativa poderá ser revista, sempre que se fizer necessário, conforme novas normatizações ou demandas institucionais apresentadas aos conselhos superiores, de acordo com o Regimento e Estatuto da UFF.

Art.18. Os casos omissos serão analisados pelo CEPEX.

Art.19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMN/UFF Nº 3, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Alterar parte do texto do artigo 23 do Regulamento da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Nutrição da UFF .

**O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO (CMN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão em Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de 04 de setembro de 2024, resolve:

Art 1º. Alterar parte do texto do artigo 23 do Regulamento da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Nutrição da UFF .

I - Onde se lê:

Art. 23º - A comunicação por e-mail com a Secretaria Acadêmica deverá ocorrer pelo endereço [secretariaacademica.cmn@id.uff.br](mailto:secretariaacademica.cmn@id.uff.br).

Leia-se:

Art. 23º - A comunicação por e-mail com a Secretaria Acadêmica deverá ocorrer pelo endereço [trabalhodeconclusaodecurso.cmn@id.uff.br](mailto:trabalhodeconclusaodecurso.cmn@id.uff.br).

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SILVA DE AGUIAR  
Presidente do Colegiado de Curso de Nutrição  
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição  
(SIAPE 2362883)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 334 - A DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do Processo Eleitoral para Representação da Comunidade junto aos Conselhos Superiores da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após tramitação regimental e eleição realizada através do *Sistema Helios Voting em Reunião Extraordinária do dia 24 de abril de 2024*,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Homologar a **Representação da Comunidade** junto aos Conselhos Superiores da UFF, na forma abaixo:

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CUV**

**Entidade** - *Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF*

**Titular: Jurésia Mendonça de Souza**

Suplente: Raimundo Nonato Damasceno

**Entidade** - *Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro - CRO*

**Titular: Cresus Vinicius Depes Gouvêa**

Suplente: Aristides da Rosa Pinheiro

**Entidade** - *Associação Nacional de Pós Graduandos (ANPG)*

**Titular: Thiago José Aguiar da Silva**

Suplente: Igor Alves Pinto

**Entidade** - Academia Fluminense de Letras (AFL)

**Titular: Márcia Maria de Jesus Pessanha**

Suplente: Regina Coeli Vieira da Silveira

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**

**Entidade** - Associação Nacional de Pós Graduandos (ANPG)

**Titular: Rebecca Vieira Lima da Silva**

Suplente: Débora Santos Martins

**Entidade** - Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF

**Titular: Vilma Duarte Câmara**

Suplente: Norma Villa Éboli

**CONSELHO DE CURADORES - CUR**

**Entidade** - Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF

**Titular: Sidney Gomes**

Suplente: Marcos da Rocha Vaz

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2024.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 1, DE 05 DE SETEMBRO 2024

Estabelecimento de critérios e procedimentos para o Exame de Proficiência do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA/EST).

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, VINCULADO À FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- O artigo 88 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP/UFF No - 001/2015) sobre o Exame de Proficiência, referente à comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio de avaliação específica aplicada ao discente solicitante;
- A necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o Exame de Proficiência no **Curso de Graduação em Administração** da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST),
- A possibilidade de agilizar a conclusão do curso de graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Todas as disciplinas do Curso de Graduação em Administração são passíveis de solicitação do Exame de Proficiência à Coordenação do Curso de Administração (SGA), exceto:

- a) STA00170 - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) STA00174 - Orientação de TCC;
- c) STA00178 - Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) STA00176 - Estágio de Campo 1;
- e) STA00177 - Estágio de Campo 2;
- f) STA00265 - Supervisão de Carreira 1;
- g) STA00266 - Supervisão de Carreira 2;
- h) STA00157- Filosofia e Ética;
- i) STA00253 - Métodos e Técnicas de Estudo Quantitativo;
- j) STA00254 - Métodos e Técnicas de Estudo Qualitativo;
- k) Disciplinas oferecidas por outros departamentos;
- l) Disciplinas optativas que não estejam sendo oferecidas no semestre letivo em que for feita solicitação do exame.

Art. 2º - O discente poderá solicitar a aplicação do Exame de Proficiência em disciplinas específicas, desde que:

- a) Não tenha cursado a disciplina anteriormente;
- b) Não tenha sido reprovado previamente em Exame prestado para a mesma disciplina;
- c) Não tenha sido reprovado em mais de 2 (dois) exames realizados para disciplinas distintas;
- d) No caso de disciplinas com pré-requisito, estes já deverão estar cumpridos no momento da solicitação;
- e) Tenha cumprido 70% ou mais da carga horária do curso, excetuando-se as disciplinas não acessíveis pelo Exame de Proficiência;
- f) Não esteja com a matrícula trancada.

Art. 3º - A solicitação do Exame de Proficiência deverá ser efetuada em período previsto no Calendário Acadêmico e por meio de formulário próprio, entregue à Coordenação do Curso de Administração.

Parágrafo 1º - O Exame de Proficiência poderá ocorrer por meio de prova escrita e/ou trabalho escrito, a critério da banca examinadora.

Parágrafo 2º - O Exame de Proficiência poderá consistir em até 2 (duas) avaliações, a critério da banca examinadora.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Ensino, responsável pela disciplina, estabelecer a banca para a realização do Exame, com a anuência da Coordenação do Curso de Administração.

Art. 5º - Após o Exame de Proficiência, a nota obtida, declarada em ata assinada pelos membros da banca examinadora, será registrada no Histórico Escolar do discente, no qual deverá constar: 1) frequência suficiente ou insuficiente; 2) informação de que a nota foi obtida por meio de Exame de Proficiência.

Parágrafo Único - Todos os documentos relacionados ao Exame de Proficiência (formulário de solicitação, prova e/ou trabalho, ata com a frequência e nota) deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Administração antes do final do período letivo para o devido lançamento do resultado no sistema IdUFF.

Art. 6º - A banca examinadora será composta por três docentes do Departamento de Administração, sendo pelo menos um deles o responsável pela disciplina em questão.

Art. 7º - Os docentes da banca examinadora deverão fornecer ao discente as referências bibliográficas e/ou material didático, de acordo com o conteúdo programático da disciplina pleiteada para o Exame de Proficiência.

Art. 8º - Em caso de prova, os membros da banca examinadora serão responsáveis por disponibilizar ao candidato o dia e horário da sua realização, com antecedência mínima de 30 dias, respeitado o período letivo.

Parágrafo 1º - A comunicação do dia e horário da prova será realizada por meio de comunicação oficial, enviada ao e-mail institucional do candidato ou por outro meio de comunicação previamente acordado entre a banca examinadora e o candidato.

Parágrafo 2º - A prova do Exame de Proficiência ocorrerá no horário letivo do curso, sendo de responsabilidade do estudante organizar sua agenda acadêmica para participar da avaliação no dia e horário designados pela banca examinadora.

Parágrafo 3º - O estudante que faltar ao Exame de Proficiência sem justificativa válida e documentada, não poderá realizar novamente a avaliação para a mesma disciplina naquele semestre letivo, ficando a critério da banca examinadora e da Coordenação a possibilidade de reagendamento em semestres subsequentes.

Art. 9º - Este regimento poderá ser alterado mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, com devida publicação e comunicação aos discentes.

Art. 10º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito do discente à Coordenação de Curso.

Art. 11º - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO  
Presidente do Colegiado do curso de Administração (SGA/EST)  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 43, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprovação do Regulamento das Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Desenho Industrial.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, vinculado à Escola de Engenharia (TCE), no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Instrução de Serviço PROGRAD/UFF Número 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares nos currículos dos cursos de graduação e nos históricos escolares dos estudantes e dá outras providências,

Considerando a decisão tomada em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Desenho Industrial, no dia 17 de outubro de 2022, que aprovou as novas diretrizes de Atividades Complementares, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento das Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Desenho Industrial.

Art. 2º Aprovar a alteração do §1º, do Art.1º, que determina uma carga-horária mínima de 52 (cinquenta e duas) horas de Atividades Complementares, para a integralização curricular do discente e a obtenção do diploma de Bacharel em Desenho Industrial da UFF.

Art.3º Aprovar a carga-horária de 01 (uma) hora equivalente por visita, até 14 (catorze) horas equivalentes para as “visitas técnicas e/ou culturais monitoradas (ou não)”.

Art.4º Aprovar a carga-horária de 02 (duas) horas equivalentes por participação, até 12 (doze) horas equivalentes, em “eventos científicos, sem apresentação/publicação de trabalhos”.

Art.5º Aprovar a carga-horária de 04 (quatro) horas equivalentes para cada disciplina com 30h semanais, até 12 horas equivalentes, para Disciplinas Eletivas cursadas.

Art. 6º Os alunos deverão seguir esta Resolução e o Regulamento, em anexo, a partir do período letivo de 2024.2.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

RICARDO PEREIRA GONÇALVES

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial

Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial

SIAPE 1863276

#####

**ANEXO**

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
REGULAMENTO**

**CURSO: DESENHO INDUSTRIAL  
MODALIDADE: BACHARELADO  
Habilitação: Projeto de Produto**

**CAMPUS: PRAIA VERMELHA  
NITERÓI/RJ**

**Art. 1º.** As Atividades Complementares (doravante denominadas AC) do Curso de Graduação em Desenho Industrial (Bacharelado) são atividades que articulam a teoria e a prática e permitem a complementação da formação do bacharelado em Desenho Industrial.

§ 1º. As AC constituem componente curricular obrigatório, devendo corresponder a um mínimo de 52 (cinquenta) horas para a integralização curricular do discente e a obtenção do diploma de Bacharel em Desenho Industrial pela UFF.

**Art. 2º.** As AC estão divididas em três categorias:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa e Produção Científica;
- III. Atividades de Extensão.

§ 1º. Cabe ao discente escolher os tipos de AC que deseja realizar, identificando-as e providenciando sua participação nelas, a partir do primeiro período do Curso de Graduação e em qualquer momento de sua formação.

**Art. 3º.** Cada discente pode contabilizar até 58 (cinquenta e oito) horas de AC na categoria Ensino, observando-se o seguinte:

- I. Monitoria em disciplinas regularmente ofertadas pela UFF, com bolsa ou de forma voluntária, sendo atribuídas 03 (três) horas por termo de compromisso, com validade de 01 (um) ano cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas;
- II. Disciplinas Eletivas, cursadas em Cursos de Graduação da UFF, ou em outras IES, sendo atribuídas 04 (quatro) horas equivalentes para cada disciplina com carga-horária de 30 horas/aula por período letivo, num máximo de horas equivalentes de até 12 (doze) horas;
- III. Participação em outros cursos na área específica de abrangência do Desenho Industrial, realizados durante o Curso de Graduação, sendo atribuídas 02 (duas) horas por curso frequentado, com duração mínima de 30 (trinta) horas cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas;
- IV. Participação em minicursos realizados durante eventos científicos, tais como Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Mini-cursos/Workshops/Oficinas, realizados durante o Curso de Graduação, sendo atribuídas 02 (duas) horas equivalentes para cada minicurso de 08 (oito) horas, no mínimo, ou 01 (uma) hora equivalente para cada minicurso de 04 (quatro) horas, num máximo de horas equivalentes de até 20 (dezesesseis) horas em duas categorias, workshops em eventos e workshops avulsos;
- IV. Participação em visitas técnicas e/ou culturais monitoradas, como exposições, museus, mostras culturais etc., sendo atribuída 01 (uma) hora por visita, num máximo de horas equivalentes de até 14 (catorze) horas.

**Art. 4º.** Cada discente pode contabilizar até 28 (vinte e oito) horas de AC na categoria Pesquisa e Produção Científica e Extensão Universitária, observando-se os seguintes limites:

- I. Iniciação Científica e Tecnológica, com bolsa ou de forma voluntária, no âmbito de Projeto de Pesquisa regularmente cadastrado por docente da UFF, sendo atribuídas 03 (três) horas por termo de compromisso, com validade de 01 (um) ano cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas;

II. Participação em eventos científicos, **sem** apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops), sendo atribuídas 02 (duas) horas equivalentes por participação, num máximo de horas equivalentes de até 08 (oito) horas;

III. Participação em eventos científicos, **com** apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros, Exposições e Workshops), sendo atribuídas 04 (quatro) horas equivalentes por participação, num máximo de horas equivalentes de até 08 (oito) horas;

IV. Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e/ou de Ensino, com bolsa ou de forma voluntária, sendo atribuídas 03 (três) horas por termo de compromisso, com validade de 01 (um) ano cada um, num máximo de horas equivalentes de até 06 (seis) horas. Participação em Projetos de Gestão (Empresa Jr. ou Gestão de Diretório Acadêmico ou Organização de Evento Acadêmico-Científico-Cultural). No caso do evento, conta por evento organizado.

V. Participação, como mesário, em processos eleitorais em níveis federal, estadual e/ou municipal, sendo atribuída 01 (uma) hora por turno eleitoral, num máximo de horas equivalentes de até 02 (duas) horas.

**Art. 5º.** Para validar uma AC, o discente deve apresentar, obrigatoriamente, documento comprobatório de sua participação, indicando explicitamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, o tipo de atividade realizada e a carga horária cumprida. Os documentos comprobatórios de cada tipo de AC deverão seguir a seguinte normatização:

I. Para comprovar atividades de Monitoria, de Iniciação Científica e Tecnológica e de frequência a Cursos, na área de Desenho Industrial, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão de cada uma delas;

II. Para comprovar a participação em visitas técnicas e/ou culturais monitoradas, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado de cada uma das visitas. No caso de visitas culturais a exposições, se o aluno apresentar o *folder* da exposição visitada, datada e carimbada, não há, assim, a necessidade de relatório;

III. Para comprovar a participação em eventos científicos, **sem** apresentação/publicação de trabalhos, e em minicursos realizados durante esses eventos, o aluno deverá apresentar certificado de participação;

IV. Para comprovar a participação em eventos científicos, **com** apresentação/publicação de trabalhos, o aluno deverá apresentar certificado de participação no evento e uma cópia do referido trabalho;

V. Para comprovar a participação em disciplinas eletivas, cursadas na própria UFF ou em outras IES, o aluno deverá apresentar a ementa dessa(s) disciplina(s) cursada(s) e uma cópia do histórico escolar, em que conste aprovação nela(s);

VI. Para comprovar a participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão e/ou de Ensino, o aluno deverá apresentar um atestado emitido pelo Coordenador desse(s) projeto(s) ou dos eventos;

§ 1º. Cabe ao discente exigir, dos responsáveis pela AC realizada, o documento comprobatório de sua participação e apresentá-las, para fins de integralização dessa carga-horária, durante o 7º (sétimo) período do Curso.

§ 2º. O discente deve dirigir-se à Secretaria da Coordenação de Curso munido do original e de uma cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de sua participação em uma AC, solicitar o formulário de AC a ser preenchido por ele para, então, iniciar o respectivo processo de validação.

§ 3º. Cabe à Secretaria da Coordenação de Curso conservar as cópias – e somente as cópias – dos documentos comprobatórios das AC, devidamente separadas por discente.

**Art. 6º.** O controle e a contabilização das AC devem ser realizados pela Comissão de AC, composta por três docentes da área, designados pelo Colegiado de Curso para um mandato de 03 (três) anos.

§ 1º. A Comissão de AC deve se reunir pelo menos uma vez por semestre, no final do período letivo, para execução de suas atividades.

§ 2º. É de competência da Comissão de AC do Curso de Graduação em Desenho Industrial:

I. Controlar, avaliar e emitir parecer sobre as AC lançadas, pelo discente, na ficha individual, concebida para esse fim, especificando a carga-horária equivalente de cada atividade realizada.

II. Elaborar, ao final de cada período letivo, uma lista com os nomes dos alunos e as respectivas horas de AC computadas, repassando-a à Coordenação do Curso em período hábil para lançamento no sistema, de acordo com os prazos estabelecidos nos calendários Administrativo e Escolar desta IES.

**Art. 7º.** O registro das AC deve ser realizado pela Coordenação do Curso, a quem cabe:

I. Divulgar entre os discentes, ao final de cada período letivo, a lista de contagem da carga-horária elaborada pela Comissão de AC.

II. Cadastrar no sistema a integralização das horas de AC (52 – cinquenta e duas – horas, no mínimo) de cada discente.

**Art. 8º.** É de exclusiva competência da Comissão de AC a validação das horas de AC de cada discente, dentro dos tipos e limites fixados no presente Regulamento.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão discutidos, aprovados ou indeferidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial da UFF.

**Art. 10.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	HORAS EQUIVALENTES	MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Monitoria	03 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano)	Até 06 h equivalentes	Atestado emitido pelo Professor responsável
Iniciação Científica e Tecnológica	03 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano)	Até 06 h equivalentes	Declaração emitida pelo Orientador
Estágio Curricular <b>NÃO</b> Obrigatório (dentro ou fora da UFF)	08 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano)	Até 08 horas equivalentes	Cópia do contrato de estágio e relatório final assinado pelo Supervisor
Visitas técnicas e/ou culturais monitoradas (exposições, museus, mostras culturais etc.)	01 hora equivalente por visita	Até 14 h equivalentes	Relatório detalhado de cada uma das visitas ou, no caso de visitas culturais, folder com data e carimbo
Participação em eventos científicos, <b>SEM</b> apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops)	02 horas equivalentes por participação	Até 12 h equivalentes	Certificado de participação
Participação em eventos científicos, <b>COM</b> apresentação/publicação de trabalhos (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops)	04 horas equivalentes por participação	Até 08 horas equivalentes	Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado
Participação em workshops/oficinas/mini-cursos realizados durante eventos científicos, tais como Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops	02 horas equivalentes para cada mini-curso com 8h (no mínimo), ou 01 hora equivalente para mini-curso com 04 horas	Até 08 h equivalentes	Certificado de participação
Disciplinas Eletivas	04 horas equivalentes para cada disciplina com 30h semestrais	Até 12 h equivalentes	Ementa da(s) disciplina(s) cursada(s) e cópia do histórico escolar em que conste a aprovação na(s) disciplina(s)
Outros cursos, na área, realizados durante o Curso de Graduação	02 horas equivalentes por curso com duração mínima de 30h	Até 06 h equivalentes	Certificado de conclusão do(s) curso(s)
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão, Ensino e/ou de Gestão (Empresa Jr. ou Gestão de Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmico-científico-cultural)	03 horas equivalentes por termo de compromisso (01 ano) ou por evento organizado	Até 06 h equivalentes	Atestado emitido pelo Coordenador do(s) projeto(s) ou dos eventos
Participação, como mesário, em processos eleitorais em níveis federal, estadual e/ou municipal.	01 hora equivalente a cada turno eleitoral	Até 02 h equivalentes	Atestado emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral
			<b>TOTAL: 88 horas</b>
<b>CARGA-HORÁRIA MÍNIMA: 52 horas</b>			

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 58, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.170016/2024-75**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Leonardo de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula SIAPE nº **1306563**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS - UORG 1793** para o(a) **Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras – REN - UORG 1957**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2245952** e o código CRC **9C4FD61E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 59, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.152548/2023-40**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Judith Esther dos Santos Ferreira Guedes Farias**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1944432**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR - UORG 821** para o(a) **Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF – UORG 2088**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246280** e o código CRC **C8047665**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 61, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Remoção a pedido da unidade de destino

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.187740/2023-57,

**RESOLVE:**

Remover a servidora MARIAN MELL RIGONI RECHAID, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1970734, da ora lotada na Gerência Plena Financeira - GPF/AES, UORG 1284, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para a Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, UORG 209, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021..

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247403** e o código CRC **D3FC6382**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 62, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.170920/2022-19,

**RESOLVE:**

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no quadro de pessoal da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi.

Nome	Siape	Cargo	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Marcus Vinicius Coutinho Gomes	3371602	Técnico em Assuntos Educacionais	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi - UORG 1705	Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - SAD/PPI - UORG 2349
Fernanda Maria da Silva Levy de Souza	3370698	Assistente em Administração	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi - UORG 1705	Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - SAD/PPI - UORG 2349
Rosa Andrea Bessa Coelho	3138992	Técnico em Assuntos Educacionais	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi - UORG 1705	Secretaria de Certificado e Diplomas - SDF/PPI - UORG 2348
Manoela Santos de Oliveira Lopes	3366269	Assistente em Administração	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi - UORG 1705	Secretaria de Certificado e Diplomas - SDF/PPI - UORG 2348
Rosana da Silva	2421777	Assistente em Administração	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi - UORG 1705	Secretaria de Certificado e Diplomas - SDF/PPI - UORG 2348
Bruno Olimpio Costa	3278653	Analista de Tecnologia da Informação	Agência de Inovação - AGIR - UORG 1724	Divisão de Incubadora de Empresas - DIE/AGIR- UORG 1726
Ronald Fonseca Chaves	1461864	Assistente em Administração	Agência de Inovação - AGIR - UORG 1724	Divisão de Transferência de Conhecimento e Tecnologias Sociais - DTT/AGIR - UORG 1727
Benicio Brito de Almeida	1083782	Técnico em Edificações	Agência de Inovação - AGIR - UORG 1724	Divisão de Transferência de Conhecimento e Tecnologias Sociais - DTT/AGIR - UORG 1727

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2223508** e o código CRC **F92AB8FE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 63, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.187896/2023-38**,

## RESOLVE:

Remover os(as) servidores(as) abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	Cargo de ocupação	Lotação de origem	Lotação de destino
Claudia Fidelis Ramos	311294	Assistente em Administração	COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - CGDA/GRAD - UORG 1416	AGÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - APE/PLAN - UORG 2350
Leonardo de Oliveira Perdigão	307734	Assistente em Administração	DIVISÃO DE PROGRAMAS - DPR/PPP - UORG 1417	AGÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - APE/PLAN - UORG 2350
Jailton Gonçalves Francisco	306537	Economista	COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - CGDA/GRAD - UORG 1416	AGÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - APE/PLAN - UORG 2350
Aline Silva Corrêa de Castro	3159062	Técnico em Contabilidade	DIVISÃO DE CONTRATOS BIPARTITES - DCB/PLAP - UORG 1688	SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SPCO/DCB - UORG 2351
Igor Gustavo Lima de Oliveira	2993149	Contador	DIVISÃO DE CONTRATOS BIPARTITES - DCB/PLAP - UORG 1688	SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SPCO/DCB - UORG 2351
Marcelo da Conceição Chanca Viana	3270862	Assistente em Administração	DIVISÃO DE CONTRATOS BIPARTITES - DCB/PLAP - UORG 1688	SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SPCO/DCB - UORG 2351

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, COORDENADOR, em 05/09/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247499** e o código CRC **5A5C0E56**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 66, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispensa de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.174929/2024-61,

**RESOLVE:**

I- Dispensar **JULIO CESAR QUEIROZ PENHA**, Matrícula SIAPE nº 3006706, designado como **Substituto Eventual do Chefe de Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1**, através da DTS nº 60 de 30/10/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2243767** e o código CRC **2F1F0A8A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 67, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.174929/2024-61,

**RESOLVE:**

I- Designar **JULIO CESAR QUEIROZ PENHA**, Médico Veterinário, código 701.048, Matrícula SIAPE nº 3006706, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Apoio aos Laboratórios e Rede de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2243797** e o código CRC **09B2936B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 14, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta na Portaria UFF nº 68.583, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar Marcela Cristina de Moraes, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1967042, mantendo os demais membros designados na Determinação de Serviço PROEX/UFF n.º 6, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 15 de fevereiro de 2024, retificada pela Determinação de Serviço PROEX/UFF n.º 7, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 22 de fevereiro de 2024, e alterada pela Determinação de Serviço PROEX/UFF n.º 10, de 17 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 04 de junho de 2024;

II – Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####

Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 16, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui e designa a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca do Instituto Biomédico (BIB).

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

**CONSIDERANDO:** A Instrução Normativa SDC/UFF Nº 9, DE 12 de agosto de 2024, que “regulamenta as Comissões de Bibliotecas Universitárias e estabelece critérios para sua composição no âmbito da Universidade Federal Fluminense”.

**RESOLVE:**

I - Constituir a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca do Instituto Biomédico (BIB), e designar os seguintes membros para sua composição:

MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Alanda do Valle Vitorino	Titular	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1905671
Daniel Ribeiro dos	Presidente da Comissão	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1849168

Santos				
Patrícia Mota Lourenço da Silva	Suplente	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1672362
Nathalia de Almeida Morais	Titular	Assistente Administrativo	Biblioteca	2426962
<b>MEMBROS DOCENTES</b>				
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Simone Florim da Silva	Titular	Professora	Instituto Biomédico, Departamento de Morfologia	1491507
Regina Celia Cussa Kubrusly	Suplente	Professora	Instituto Biomédico, Departamento de Fisiologia e Farmacologia	2168219
Gina Peres Lima dos Santos	Suplente	Professora	Instituto Biomédico, Departamento de Microbiologia e Parasitologia	1975562
<b>MEMBROS DISCENTES</b>				
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Bianca Mussi da Silva	Suplente	Estudante de Graduação	Graduação em Biomedicina	123048026

Matheus Luan dos Santos Oliveira	Titular	Estudante de Graduação	Graduação em Biomedicina	123048019
---	---------	------------------------	-----------------------------	-----------

II - Designar a presidência da Comissão ao servidor Daniel Ribeiro dos Santos, bibliotecário, SIAPE: 1849168, como titular, tendo como sua suplente a servidora Patrícia Mota Lourenço da Silva, bibliotecária, SIAPE: 1672362.

III - Definir que a presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de até dois anos, em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SDC/UFF No 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 e em correlação com a permanência de membros suficientes para manter a Comissão em funcionamento.

IV - Revogar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF N°04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

V - Esta designação não enseja qualquer tipo de gratificação adicional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 4 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Constituição de comissão de avaliação de bens sob responsabilidade patrimonial da Superintendência de Operações e Manutenção

**O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor;

**RESOLVE:**

I – Instituir comissão para avaliar bens - incluindo tombamento e desfazimento - sob responsabilidade patrimonial adicionalmente à apuração do inventário anual da Superintendência de Operações e Manutenção.

II – Designar os seguintes servidores, sendo o agente patrimonial, o senhor Valter Pitta Moreira, matrícula SIAPE 215830-1, Auxiliar em Administração para compor a referida comissão, sob a presidência mesmo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
Valter Pitta Moreira	2158301	Auxiliar em Administração
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Assistente Administrativo
Igor Dias de Souza	1969062	Auxiliar em Administração

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Operações e Manutenção

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.174171/2024-61

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC ARRL e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO.

**OBJETO:** Desenvolver ações entre as instituições, com o intuito de promover iniciativas e execução de projetos conjuntos, no âmbito dos campos e parâmetros acadêmicos que a UFF atua em comunhão com o funcionamento e finalidade colimados pelo FECOMÉRCIO RJ e SENAC ARRJ, estabelecendo relação de parceria mútua entre as partes.

**DATA:** 01/07/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, SÉRGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC ARRL e ANTONIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 06/09/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2247693** e o código CRC **67DD55BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.354 de 2 de setembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.174896/2024-59, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 06/09/2024, **ANELIZE PEREIRA CABRAL**, Matrícula SIAPE nº 1929093, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.523, de 22/08/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401354A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38702-1092 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.355 de 2 de setembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.174896/2024-59, resolve:

Art. 1º- Designar **MARCUS VALERIO BOUZADA FILHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3156975, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401355A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38703-4356 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.362 de 4 de setembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.166600/2024-26, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1998336, código de vaga 0903173, a partir de **26/08/2024**, por ter sido empossado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401362A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38681-3060 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 1.363 de 4 de setembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.173974/2024-06, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **IGOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3364579, código de vaga 0238872, a partir de **26/08/2024**, por ter sido empossado no cargo de Administrador, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401363A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 38680-2215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.364 de 4 de setembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.174698/2024-95, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **NATÁLIA COSTA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2423197, código de vaga 0235082, **a partir de 21/08/2024**, por ter sido empossada no cargo de Analista de Controle Externo, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401364A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38679-7740 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



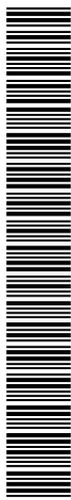
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.365 de 4 de setembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.173838/2024-16, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **TIAGO FERREIRA DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 1009957, código de vaga 240127, a partir de **26/08/2024**, por ter sido empossado no cargo de Administrador, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401365A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38678-643 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.367 de 4 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), no período indicado.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
Maria José de Fátima de Abreu Fernandes Cardozo	23069.077467/2012-09	Serviço de Nutrição/H UAP	492	Anexo ao 082.3.0	302783	01/05/2011	31/08/2011

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38519-1802 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202401367A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.370 de 5 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

**RESOLVE** conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Alessandra Rodrigues Rufino	157820/2024-69	Departamento de Química - VQI	1255	26236-000.011/2024	1769453	12/12/2018

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401370A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38756-8719 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA N° 1.371 de 5 de setembro de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa n° 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERIODO S DE CONCESSÃO
Alexandre dos Santos Rodrigues	171674/2023-01	DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA	585	26236-000.093/2020	2247883	23/05/2023 até 25/06/2023
Alexandre dos Santos Rodrigues	171674/2023-01	DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA	585	26236-000.093/2020	2247883	14/07/2023 até 20/11/2023
Alexandre dos Santos Rodrigues	171674/2023-01	DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA	585	26236-000.093/2020	2247883	06/12/2023 até 04/01/2024
Alexandre dos Santos Rodrigues	171674/2023-01	DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA	585	26236-000.093/2020	2247883	Apartir de 30/01/2024



UFFPPE202401371A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 38755-8190 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401371A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38755-8190 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.373 de 5 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.174738/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024*, HELENA ELIAS PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1667159, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 321 de 04/03/2022, publicada no D.O.U. de 07/03/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401373A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38759-5103 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.374 de 5 de setembro de 2024

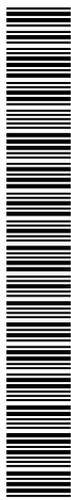
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.174738/2024-07;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024, MARIA LIVIA DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6310290, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 322 de 04/03/2022.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401374A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38760-5103 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.375 de 5 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

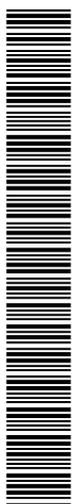
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.174738/2024-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307642, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401375A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

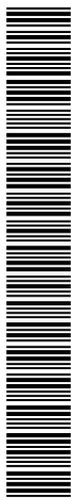
PORTARIA Nº 1.376 de 5 de setembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **GLAUCIA ELIZA GAMA VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1350169, redistribuído do Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, para o desta Universidade, no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401376A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38745-6777 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.391 de 12 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 922 de 17/07/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor Amauri Favieri Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1581360 e publicado no BS/UFF nº 94 de 24/07/2024, pág. 051 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
UORG 1545	UORG 362

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401391A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38816-3393 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.427 de 16 de setembro de 2024

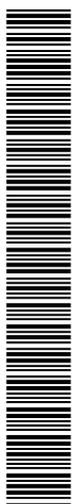
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Diego Pereira Rodrigues	173940/2024-11	MEP - DEPARTAMEN TO DE ENFERMAGEM MATERNO- INFANTIL E PSIQUIÁTRICA	332	26236- 000.080/2019	1106765	03/07/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401427A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38888-1626 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.428 de 16 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Claudia Elena Vedoveli Francisco	174686/2024-61	IEF - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UORG	1134	26236- 000.010/2024	1922804	09/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401428A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38887-8534 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.429 de 16 de setembro de 2024

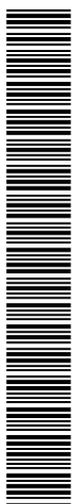
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
RICARDO HIDALGO	175894/2024-87	MOC - DEPARTAMEN TO DE ODONTOCLÍNI CA	362	26236- 000.048/2019	1740051	01/08/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401429A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38886-8958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.440 de 19 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

**RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%),** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Paloma Ferreira Meireles Vahia	23069.176990 /2024-42	HUAP	416	26236- 000.008/202 3	199929 3	25/05/20 23

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401440A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38936-1681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.458 de 24 de setembro de 2024

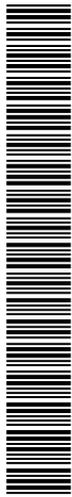
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Fernanda Baptista Ribeiro Dias	176307/2024-77	HOSPITAL UNIVERSITARI O ANTONIO PEDRO	416	26236.000.078/2019	2602375	10/01/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202401458A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38975-4442 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

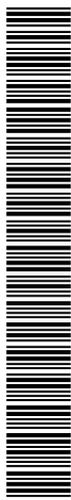
PORTARIA Nº 1.461 de 26 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

**RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%),** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Valeria Barbosa Moreira	176855/2024-05	HUAP	416	26236-000.008/2023	2077707	01/08/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401461A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38995-4969 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.463 de 26 de setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 960 de 23/07/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), a servidora Flavia Jose Correa, matrícula SIAPE nº 1997264 e publicado no BS/UFF nº 96 de 31/07/2024, pág. 057 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
A partir de 08/ 07/ 2021	A partir de 08/07/2021 até 06/08/2023

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202401463A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 38996-3300 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.733 de 26 de setembro de 2024

Retificar a composição dos membros da  
Portaria N° 68.291 de 2 de dezembro de 2021 -  
AFD

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Retificar a composição dos membros da Portaria N° 68.291 de 2 de dezembro de 2021 da Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital (CIAFD), como segue:

YASMIM VIANA DA COSTA - SIAPE 3273735 (Presidente)

GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA - SIAPE 1768517 (Vice-Presidente)

CARLOS ALBERTO BELMONT - SIAPE 3703848

DEBORA DO NASCIMENTO - SIAPE 1591520

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 38977-5581 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202468733A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 210/2024

Interessado: JACIARA DA SILVA SILVEIRA DE MENDONÇA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.174354/2024-86

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JACIARA DA SILVA SILVEIRA DE MENDONÇA na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO AROLDO FERREIRA DE MENDONCA, aposentado(a) no cargo de TÉCNICO EM MECÂNICA desta Universidade, falecido(a) em 14/05/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de Agosto de 2024.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 16/08/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 19/08/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2207905** e o código CRC **C72D0DDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 213/2024

Interessado: ERALDO TORRES DE OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.175064/2024-50

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ERALDO TORRES DE OLIVEIRA na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) CLAUDIA GONCALVES TORRES DE OLIVEIRA, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 03/08/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de Setembro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/09/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246615** e o código CRC **0C5DD451**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 214/2024

Interessado: JULIANA DE MORAES QUINTANILHA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.176893/2024-50

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JULIANA DE MORAES QUINTANILHA na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) UBIRAJARA LOPES QUINTANILHA, aposentado(a) no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, falecido(a) em 30/08/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de Setembro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/09/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 05/09/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246733** e o código CRC **0953A1D1**.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Pró-Reitoria de Planejamento**  
**Departamento de Contabilidade e Finanças**

<b>PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.</b>					
<b>GESTÃO SETORIAL DO SCDP</b>					
<b>Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF</b>					
<b>MÊS</b>	<b>I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)</b>	<b>II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM</b>	<b>III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA</b>	<b>IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)</b>	<b>V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>jan/24</b>	11.422,78	725,84	504,85	11.937,52	0,00
<b>fev/24</b>	97.943,74	48.904,59	0,00	52.323,21	631,57
<b>mar/24</b>	35.821,36	15.659,46	3.259,17	19.687,50	0,00
<b>abr/24</b>	52.635,00	17.607,67	15.263,92	21.317,50	0,00
<b>mai/24</b>	225.204,13	128.215,72	41.669,90	104.867,80	1.657,87
<b>jun/24</b>	190.825,67	28.261,95	42.074,53	130.537,06	3.108,43
<b>jul/24</b>	274.391,90	15.142,76	42.029,90	243.196,54	6.242,46
<b>ago/24</b>	160.845,13	66.861,82	34.298,64	105.075,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.049.089,71</b>	<b>321.379,81</b>	<b>179.100,91</b>	<b>688.942,13</b>	<b>11.640,33</b>

Dados extraídos do SCDP em 03/09/2024 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 03/09/2024

## Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 001218/24

**Nome do Proposto:** ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com o Prof. Antônio Cláudio e pró-reitorias afim, para alinhamento da mudança.

Niterói (23/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (23/08/2024)
Campos dos Goytacazes (23/08/2024)	→	Niterói (23/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		182,05

## Superintendência de Tecnologia da Informação

PCDP 001101/24

**Nome do Proposto:** RICARDO CAMPANHA CARRANO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** O servidor irá participar do FORUM RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa 2024, representando a universidade.

Rio de Janeiro (29/08/2024)	→	Niterói (29/08/2024)
Brasília (29/08/2024)	→	Rio de Janeiro (29/08/2024)
Rio de Janeiro (25/08/2024)	→	Brasília (29/08/2024)
Niterói (25/08/2024)	→	Rio de Janeiro (25/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.613,20

## Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000951/24

**Nome do Proposto:** VALMOURES FELIPE DIAS FALCAO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento  
**Descrição Motivo:** Participação na Master Class de Contratação e fiscalização de Manutenção Predial, oferecido pela Negócios públicos nos dias 26 e 27 de agosto em Foz do Iguaçu

Rio de Janeiro (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Foz do Iguaçu (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
Rio de Janeiro (25/08/2024)	→	Foz do Iguaçu (28/08/2024)
Niterói (25/08/2024)	→	Rio de Janeiro (25/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.013,88

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001196/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Volta Redonda (21/08/2024)	————→	Niterói (21/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	————→	Volta Redonda (21/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000969/24

**Nome do Proposto:** IGOR DIAS DE SOUZA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO

**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento

**Descrição Motivo:** Participação na MasterClass de Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial, oferecido pela Negócios Públicos, em Foz do Iguaçu.

Rio de Janeiro (28/08/2024)	————→	Niterói (28/08/2024)
Foz do Iguaçu (28/08/2024)	————→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
Rio de Janeiro (25/08/2024)	————→	Foz do Iguaçu (28/08/2024)
Niterói (25/08/2024)	————→	Rio de Janeiro (25/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.094,61

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001208/24

**Nome do Proposto:** MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (23/08/2024)	————→	Niterói (23/08/2024)
Niterói (22/08/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (23/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000935/24

**Nome do Proposto:** REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** Participação Congresso Brasileiro de Compras Públicas no formato PRESENCIAL  
Atualizado de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21

Rio de Janeiro (16/08/2024)	————→	Niterói (16/08/2024)
Foz do Iguaçu (16/08/2024)	————→	Rio de Janeiro (16/08/2024)
Rio de Janeiro (12/08/2024)	————→	Foz do Iguaçu (16/08/2024)
Niterói (12/08/2024)	————→	Rio de Janeiro (12/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.298,15

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001233/24

**Nome do Proposto:** MAYARA BRAZ ANTUNES

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA E PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA RELACIONADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM COLABORAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA NA SEDE DA UNIVERSIDADE EM NITERÓI -RJ

Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
Volta Redonda (29/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001259/24

**Nome do Proposto:** CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARAES VARGAS CARNEIRO

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA NA SEDE DA UNIVERSIDADE EM NITERÓI -RJ

Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
Volta Redonda (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 001239/24

**Nome do Proposto:** IAGO FRANCA LOPES

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Banca Examinadora

**Descrição Motivo:** Participação como membro da Comissão organizadora para Concurso Público - Edital 34/2023 área de conhecimento Contabilidade Tributária e Sistemas de Informações Contábeis que ocorrerá no período de 02/07/2024 a 10/07/2024, no Campus da UFF Aterrado em Volta Redonda RJ.

Volta Redonda (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (02/07/2024)	→	Volta Redonda (05/07/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		969,70

### Faculdade de Economia

PCDP 000698/22

**Nome do Proposto:** JOAO LEONARDO GOMES MEDEIROS

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

**Descrição Motivo:** A LICENÇA CAPACITAÇÃO NÃO ENVOLVE QUALQUER VIAGEM.

Niterói (21/11/2022)	→	Niterói (21/11/2022)
Niterói (22/08/2022)	→	Niterói (21/11/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		0,00

### Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 001166/24

**Nome do Proposto:** PATRICIA ARAUJO RIOS

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** A principal frente de atuação do setor em que trabalho (Setor de Apoio Educacional de Volta Redonda - Campus Aterrado) diz respeito à inclusão de estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes. Acredito que participar do evento "I Seminário Colabore LaIFE - UFF" seja uma boa oportunidade de coletar e trocar informações que contribuam com o desenvolvimento do meu trabalho no setor.

Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
Volta Redonda (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		108,69

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000920/24

**Nome do Proposto:** RODRIGO AMADO GARCIA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação e apresentação de trabalho no II FluHidros - Simpósio Brasileiro de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica. A apresentação expõe resultados de pesquisa desenvolvida pelo docente.

Rio de Janeiro (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
Curitiba (30/08/2024)	→	Rio de Janeiro (30/08/2024)
Rio de Janeiro (25/08/2024)	→	Curitiba (30/08/2024)
Niterói (25/08/2024)	→	Rio de Janeiro (25/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.957,75

PCDP 000923/24

**Nome do Proposto:** CORA HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO XIII CONINTER.

Rio de Janeiro (16/08/2024)	→	Niterói (16/08/2024)
Montes Claros (16/08/2024)	→	Rio de Janeiro (16/08/2024)
Rio de Janeiro (12/08/2024)	→	Montes Claros (16/08/2024)
Niterói (12/08/2024)	→	Rio de Janeiro (12/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.375,25

## Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 001194/24

**Nome do Proposto:** FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANCA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Organização da Seção Graph Theory and its Applications no CLAM-2024

Rio de Janeiro (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
João Pessoa (30/08/2024)	→	Rio de Janeiro (30/08/2024)
João Pessoa (27/08/2024)	→	João Pessoa (30/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	→	João Pessoa (27/08/2024)
Volta Redonda (26/08/2024)	→	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		479,10

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001221/24

**Nome do Proposto:** MILENA SAMPAIO DA COSTA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificar implantação da quadra poliesportiva no campus do Retiro.

Angra dos Reis (28/08/2024)	—————▶	Niterói (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	—————▶	Angra dos Reis (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001203/24

**Nome do Proposto:** MILENA SAMPAIO DA COSTA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistoria no local de execução das obras para quadra poliesportiva

Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)	—————▶	Niterói (22/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	—————▶	Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001257/24

**Nome do Proposto:** LUIZ ANTONIO AFFONSO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (30/08/2024)	—————▶	Niterói (30/08/2024)
Niterói (29/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001256/24

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da construção da usina fotovoltaica.

Iguaba Grande (28/08/2024)	—————▶	Niterói (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	—————▶	Iguaba Grande (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001201/24

**Nome do Proposto:** LUIZ ANTONIO AFFONSO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistoria no local de execução das obras para quadra poliesportiva

Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)	—————▶	Niterói (22/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	—————▶	Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001252/24

**Nome do Proposto:** VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação e apresentação de Trabalho aprovado no Congresso SUDESTEPET na Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES.

Vitória (07/09/2024)	→	Campos dos Goytacazes (07/09/2024)
Campos dos Goytacazes (03/09/2024)	→	Vitória (07/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.528,20

## Gabinete do Reitor

PCDP 001178/24

**Nome do Proposto:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com Deputados Federais do RJ para discussão de emendas parlamentares para a UFF.

Rio de Janeiro (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Brasília (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	→	Brasília (28/08/2024)
Niterói (26/08/2024)	→	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.458,65

## Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000938/24

**Nome do Proposto:** CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento  
**Descrição Motivo:** Participação do servidor no 3ª Masterclass de Contratação e Fiscalização de Manutenção predial realizado pelo Instituto Negócios Públicos na cidade de Foz do Iguaçu/PR no período de 26 a 27 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Foz do Iguaçu (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
Rio de Janeiro (25/08/2024)	→	Foz do Iguaçu (28/08/2024)
Niterói (25/08/2024)	→	Rio de Janeiro (25/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.040,28

## Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 001242/24

**Nome do Proposto:** JOSE RENATO SANT ANNA PORTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reuniões na Fundação Euclides Cunha e VPAAPS - Vice Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde.

Rio de Janeiro (29/08/2024)	→	Angra dos Reis (29/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (29/08/2024)
Angra dos Reis (27/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		725,87

## Universidade Federal Fluminense

PCDP 001191/24

**Nome do Proposto:** JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica.

Iguaba Grande (14/08/2024)	→	Niterói (14/08/2024)
Niterói (14/08/2024)	→	Iguaba Grande (14/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		167,50

### Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 001248/24

**Nome do Proposto:** MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** A EXPOUNI 2024 é uma feira universitária e de profissões que ocorrerá no Colégio Salesiano, em Resende-RJ. A participação neste evento tem a contribuir com a divulgação científica na região e se torna uma excelente oportunidade de mostrar Ciência e também divulgar os cursos de graduação oferecidos no ICEX. O público alvo são alunos do Ensino Médio, que precisam em pouco tempo decidir o futuro acadêmico. Além disso, esta participação está dentro das atividades de extensão na qual a docente participa e também insere alunos de graduação, o que está de acordo com as novas diretrizes do MEC, que é a de envolver alunos em projetos de extensão.

Resende (28/08/2024)	→	Volta Redonda (28/08/2024)
Volta Redonda (28/08/2024)	→	Resende (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001142/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Volta Redonda (14/08/2024)	→	Niterói (14/08/2024)
Niterói (14/08/2024)	→	Volta Redonda (14/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001144/24

**Nome do Proposto:** DAVI ALMEIDA RAEDER  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Entrega de documento para tramitação de projeto legal

Volta Redonda (14/08/2024)	→	Niterói (14/08/2024)
Niterói (14/08/2024)	→	Volta Redonda (14/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 001185/24

**Nome do Proposto:** MARCIO GABRIEL MOURA NETTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Para o devido cumprimento da fiscalização do contrato 29/2023 e levantamentos, para os procedimentos licitatórios, realizar-se-á vistoria técnica das condições dos equipamentos de transporte vertical nas unidades: Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda e Campus Atterrado.

Volta Redonda (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Niterói (27/08/2024)	→	Volta Redonda (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001072/24

**Nome do Proposto:** ANA MARIA MOTTA RIBEIRO

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO XIII CONINTER.

Rio de Janeiro (16/08/2024)	→	Niterói (16/08/2024)
Montes Claros (16/08/2024)	→	Rio de Janeiro (16/08/2024)
Rio de Janeiro (12/08/2024)	→	Montes Claros (16/08/2024)
Niterói (12/08/2024)	→	Rio de Janeiro (12/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.375,25

### Pró-Reitoria de Graduação

PCDP 001070/24

**Nome do Proposto:** JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participação na III reunião extraordinária do COGRAD - Colégio de Pró-reitores de Graduação da ANDIFES

Rio de Janeiro (29/08/2024)	→	Niterói (29/08/2024)
Belém (29/08/2024)	→	Rio de Janeiro (29/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	→	Belém (29/08/2024)
Niterói (26/08/2024)	→	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.715,70

### Gabinete do Reitor

PCDP 001182/24

**Nome do Proposto:** JULIO MARIA RODRIGUES

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhar o Reitor em seu compromisso.

Rio de Janeiro (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Brasília (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	→	Brasília (28/08/2024)
Niterói (26/08/2024)	→	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.595,00

## Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 001184/24

**Nome do Proposto:** GUILHERME CAVALCANTE DIOGO

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:**

TECNICO DE LABORATORIO AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**

Para o devido cumprimento da fiscalização do contrato 29/2023, e levantamentos para os procedimentos licitatórios, realizar-se-á vistoria técnica das condições dos equipamentos de transporte vertical nas unidades: Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda e Campus Atterrado.

Volta Redonda (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Niterói (27/08/2024)	→	Volta Redonda (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Escola de Engenharia

PCDP 001084/24

**Nome do Proposto:** JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**

Participação do diretor da unidade em uma reunião na ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial para tratar de interesses institucionais, com o objetivo de formalizar acordos e projetos para a Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

Rio de Janeiro (15/08/2024)	→	Niterói (15/08/2024)
Brasília (15/08/2024)	→	Rio de Janeiro (15/08/2024)
Rio de Janeiro (15/08/2024)	→	Brasília (15/08/2024)
Niterói (15/08/2024)	→	Rio de Janeiro (15/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		254,55

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001118/24

**Nome do Proposto:** RENATA GONCALVES FAISCA

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**

GERENCIAMENTO DO PROJETO E OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (13/08/2024)	→	Niterói (13/08/2024)
Niterói (13/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (13/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		182,05

PCDP 001143/24

**Nome do Proposto:** MILENA SAMPAIO DA COSTA

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:**

ARQUITETO E URBANISTA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**

Entrega de documento para tramitação de projeto legal

Volta Redonda (14/08/2024)	→	Niterói (14/08/2024)
Niterói (14/08/2024)	→	Volta Redonda (14/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001060/24

**Nome do Proposto:** MARCUS IANONI

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** O proposto viajará para participação no 14ª Congresso da ABCP em Salvador /Bahia

Rio de Janeiro (09/08/2024)	—————>	Niterói (09/08/2024)
Salvador (09/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (09/08/2024)
Rio de Janeiro (04/08/2024)	—————>	Salvador (09/08/2024)
Niterói (04/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (04/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.862,75

### Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 001068/24

**Nome do Proposto:** WILSON VIDAL MAGALHAES

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhar a equipe para a descarga de materiais, na unidade de Rio das Ostras/RJ.

Rio das Ostras (09/08/2024)	—————>	Niterói (09/08/2024)
Niterói (08/08/2024)	—————>	Rio das Ostras (09/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000925/24

**Nome do Proposto:** WILSON MADEIRA FILHO

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO XIII CONINTER.

Rio de Janeiro (17/08/2024)	—————>	Niterói (17/08/2024)
Montes Claros (17/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (17/08/2024)
Rio de Janeiro (11/08/2024)	—————>	Montes Claros (17/08/2024)
Niterói (11/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (11/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.045,25

PCDP 000924/24

**Nome do Proposto:** NAPOLEAO MIRANDA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho no XIII CONINTER

Rio de Janeiro (17/08/2024)	—————>	Niterói (17/08/2024)
Montes Claros (17/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (17/08/2024)
Rio de Janeiro (11/08/2024)	—————>	Montes Claros (17/08/2024)
Niterói (11/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (11/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.045,25

PCDP 000966/24

**Nome do Proposto:** JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no X Fórum de PPGs da Câmara II da Área Interdisciplinar da CAPES, que ocorrerá durante o CONINTER em Montes Claros-MG.

Rio de Janeiro (15/08/2024)	—————>	Niterói (15/08/2024)
Montes Claros (15/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (15/08/2024)
Rio de Janeiro (11/08/2024)	—————>	Montes Claros (15/08/2024)
Niterói (11/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (11/08/2024)

**Valor das Diárias:** 1.420,70

Universidade Federal Fluminense

PCDP 001188/24

**Nome do Proposto:** JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica.

Iguaba Grande (28/08/2024)	—————>	Niterói (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	—————>	Iguaba Grande (28/08/2024)

**Valor das Diárias:** 167,50

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001278/24

**Nome do Proposto:** AFONSO AURELIO DE CARVALHO PERES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DISTRITO DE ENGENHEIRO PASSOS - RESENDE-RJ.

Resende (02/09/2024)	—————>	Volta Redonda (02/09/2024)
Volta Redonda (02/09/2024)	—————>	Resende (02/09/2024)

**Valor das Diárias:** 182,05

PCDP 001066/24

**Nome do Proposto:** NEWTON NARCISO PEREIRA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA LEVAR O EQUIPAMENTO CÂMERA FLIER - INFRAVERMELHO DO LABORATÓRIO CESS/UFF DA UNIDADE PARA MANUTENÇÃO NA EMPRESA FLIR SYSTEM BRASIL EM SOROCABA- SP.

Sorocaba (13/08/2024)	—————>	Volta Redonda (13/08/2024)
Volta Redonda (12/08/2024)	—————>	Sorocaba (13/08/2024)

**Valor das Diárias:** 411,60

Universidade Federal Fluminense

PCDP 001187/24

**Nome do Proposto:** JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica.

Iguaba Grande (21/08/2024)	→	Niterói (21/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	→	Iguaba Grande (21/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		167,50

### Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 001065/24

**Nome do Proposto:** EDIMILSON ANTONIO MOTA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Atividade de trabalho de campo, como quesito pedagógico da disciplina de Geografia, Ensino e Multiculturalismo.

Rio de Janeiro (22/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (22/08/2024)
Campos dos Goytacazes (20/08/2024)	→	Rio de Janeiro (22/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		926,15

### Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 001105/24

**Nome do Proposto:** VALMOURES FELIPE DIAS FALCAO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Alteração do layout do Bloco D e verificar a instalação no Escritório de Pesquisa e Extensão daquela unidade de Macaé/RJ.

Macaé (12/08/2024)	→	Niterói (12/08/2024)
Niterói (12/08/2024)	→	Macaé (12/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001110/24

**Nome do Proposto:** GILMAR CLEMENTE SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Apresentar palestra convidada sobre pesquisas científicas desenvolvidas pelo Geuff - Grupo de Eletroquímica e Energia da UFF no LA-ISMET 2024

Rio de Janeiro (05/09/2024)	→	Volta Redonda (05/09/2024)
Fortaleza (05/09/2024)	→	Rio de Janeiro (05/09/2024)
Rio de Janeiro (01/09/2024)	→	Fortaleza (05/09/2024)
Volta Redonda (01/09/2024)	→	Rio de Janeiro (01/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.623,20

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001104/24

**Nome do Proposto:** CELSO LUIZ MORAES ALVES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DA 8ª SEMANA ABM WEEK, A SER REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE METALURGIA, MATERIAIS E MINERAÇÃO NO PRO MAGNO CENTRO DE EVENTOS EM SÃO PAULO - SP.

São Paulo (05/09/2024)	→	Volta Redonda (05/09/2024)
Volta Redonda (03/09/2024)	→	São Paulo (05/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		926,15

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001113/24

**Nome do Proposto:** DIEGO CARLOS PEREIRA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** Participação do professor Diego Carlos Pereira no XVI Encontro Nacional de Práticas de Ensino em Geografia, onde o mesmo, juntamente com seus orientandos, apresentará trabalhos oriundos de suas redes de pesquisa.

Rio de Janeiro (07/09/2024)	→	Niterói (07/09/2024)
São Paulo (07/09/2024)	→	Rio de Janeiro (07/09/2024)
Rio de Janeiro (03/09/2024)	→	São Paulo (07/09/2024)
Niterói (03/09/2024)	→	Rio de Janeiro (03/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.756,74

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001167/24

**Nome do Proposto:** DAVI ALMEIDA RAEDER

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (23/08/2024)	→	Niterói (23/08/2024)
Niterói (22/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (23/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Escola de Engenharia

PCDP 001086/24

**Nome do Proposto:** GABRIEL ROMAO

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** O proposto acompanhará o Diretor da unidade em uma reunião na ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial para tratar de interesses institucionais com o objetivo de formalizar acordos e projetos para a Escola de Engenharia da UFF. A ida do proposto é essencial, pois, como secretário da Escola, assessora diretamente o Diretor em assuntos financeiros relacionados a projetos institucionais.

Rio de Janeiro (15/08/2024)	→	Niterói (15/08/2024)
Brasília (15/08/2024)	→	Rio de Janeiro (15/08/2024)
Rio de Janeiro (15/08/2024)	→	Brasília (15/08/2024)
Niterói (15/08/2024)	→	Rio de Janeiro (15/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		151,71

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001108/24

**Nome do Proposto:** MILENA SAMPAIO DA COSTA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (13/08/2024)	—————▶	Niterói (13/08/2024)
Niterói (13/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (13/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

#### Gabinete do Reitor

PCDP 001022/24

**Nome do Proposto:** JULIO MARIA RODRIGUES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhar no processo de assinar termo de Cooperação técnica entre a UFF e a Prefeitura de Petrópolis.

Petrópolis (25/07/2024)	—————▶	Niterói (25/07/2024)
Niterói (25/07/2024)	—————▶	Petrópolis (25/07/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		227,50

#### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001109/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Campos dos Goytacazes (13/08/2024)	—————▶	Niterói (13/08/2024)
Niterói (13/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (13/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001177/24

**Nome do Proposto:** MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (23/08/2024)	—————▶	Niterói (23/08/2024)
Niterói (22/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (23/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001107/24

**Nome do Proposto:** MATIAS DA MATTÁ DUARTE THEOPHILO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (13/08/2024)	—————▶	Niterói (13/08/2024)
Niterói (13/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (13/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

## Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 001195/24

**Nome do Proposto:** ANDRE EBLING BRONDANI  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Organização da Seção Graph Theory and its Applications no CLAM-2024

Rio de Janeiro (30/08/2024)	—————>	Volta Redonda (30/08/2024)
João Pessoa (30/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (30/08/2024)
João Pessoa (27/08/2024)	—————>	João Pessoa (30/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	—————>	João Pessoa (27/08/2024)
Volta Redonda (26/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		479,10

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001106/24

**Nome do Proposto:** LUIZ ANTONIO AFFONSO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (13/08/2024)	—————>	Niterói (13/08/2024)
Niterói (13/08/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (13/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001168/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (23/08/2024)	—————>	Niterói (23/08/2024)
Niterói (22/08/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (23/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 001219/24

**Nome do Proposto:** RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com o Prof. Antônio Cláudio e pró-reitorias afim, para alinhamento da mudança.

Niterói (23/08/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (23/08/2024)
Campos dos Goytacazes (23/08/2024)	—————>	Niterói (23/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

**Nome do Proposto:** MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificar implantação da quadra poliesportiva no campus do Retiro.

Angra dos Reis (28/08/2024)	—————▶	Niterói (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	—————▶	Angra dos Reis (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

**Nome do Proposto:** ALESSANDRO GAIO CHIMENTON  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Evento de divulgação científica - Feira universitária e de profissões.

A EXPOUNI 2024 é uma feira universitária e de profissões que ocorrerá no Colégio Salesiano, em Resende-RJ. A participação neste evento tem a contribuir com a divulgação científica na região e se torna uma excelente oportunidade de mostrar Ciência e também divulgar os cursos de graduação oferecidos no ICEx. O público alvo são alunos do Ensino Médio, que precisam em pouco tempo decidir o futuro acadêmico. Além disso, esta participação está dentro das atividades de extensão na qual a docente participa e também insere alunos de graduação, o que está de acordo com as novas diretrizes do MEC, que é a de envolver alunos em projetos de extensão.

Resende (28/08/2024)	—————▶	Volta Redonda (28/08/2024)
Volta Redonda (28/08/2024)	—————▶	Resende (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

**Nome do Proposto:** LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificar implantação da quadra poliesportiva no campus do Retiro.

Angra dos Reis (28/08/2024)	—————▶	Niterói (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	—————▶	Angra dos Reis (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

**Nome do Proposto:** BEATRIZ CORSINO PEREZ  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Viagem do grupo de pesquisa do NIJUP, com docentes e discentes dos cursos de Psicologia e Serviço Social, para realização de trabalho de campo do projeto de extensão "Formação de professores e participação comunitária: transformando as escolas do campo" e participação no I Simpósio Luso afro brasileiro de estudos da criança, a ser realizado na UERJ e na UFRJ -Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (30/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (30/08/2024)
Campos dos Goytacazes (26/08/2024)	—————▶	Rio de Janeiro (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.685,25

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Nome do Proposto:** TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Reunião da Equipe Editorial da Revista Brasileira de Ciências Criminais (RBCCRIM). A reunião será realizada no dia 29/08/24 às 13h, no Complexo Aché Cultural, em São Paulo - SP, no intervalo entre os painéis do segundo dia do 30o Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), sendo parte integrante da programação.

Rio de Janeiro (30/08/2024)	—————▶	Niterói (30/08/2024)
São Paulo (30/08/2024)	—————▶	Rio de Janeiro (30/08/2024)
Rio de Janeiro (28/08/2024)	—————▶	São Paulo (30/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	—————▶	Rio de Janeiro (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		979,09

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Campos dos Goytacazes (30/08/2024)	—————▶	Niterói (30/08/2024)
Niterói (29/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

**Nome do Proposto:** MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da construção das UFASAs A e B de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (30/08/2024)	—————▶	Niterói (30/08/2024)
Niterói (29/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

**Nome do Proposto:** MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção dos blocos A e B das UFASAS de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (30/08/2024)	—————▶	Niterói (30/08/2024)
Niterói (29/08/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

**Nome do Proposto:** MARINA RIBEIRO BARROS DIAS  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**

Evento de divulgação científica – Feira universitária e de profissões - A EXPOUNI 2024 é uma feira universitária e de profissões que ocorrerá no Colégio Salesiano, em Resende-RJ. A participação neste evento tem a contribuir com a divulgação científica na região e se torna uma excelente oportunidade de mostrar Ciência e também divulgar os cursos de graduação oferecidos no ICEX. O público alvo são alunos do Ensino Médio, que precisam em pouco tempo decidir o futuro acadêmico. Além disso, esta participação está dentro das atividades de extensão na qual a docente participa e também insere alunos de graduação, o que está de acordo com as novas diretrizes do MEC, que é a de envolver alunos em projetos de extensão.

Resende (28/08/2024)	→	Volta Redonda (28/08/2024)
Volta Redonda (28/08/2024)	→	Resende (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000999/24

**Nome do Proposto:**

LAIZA TATIANA POSKUS

**CPF do Proposto:**

[REDACTED]

**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:**

Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:**

No dia 04/09/2024, acontecerá a Reunião de Coordenadores de PPGs de Odontologia, em Campinas. Essa reunião de fundamental importância para a compreensão da situação atual dos PPGs de Odontologia no Brasil, além de maiores informações sobre o processo de avaliação da CAPES. A Professora também participará do evento científico, com apresentação de trabalhos realizados na UFF.

Rio de Janeiro (07/09/2024)	→	Niterói (07/09/2024)
Campinas (07/09/2024)	→	Rio de Janeiro (07/09/2024)
Rio de Janeiro (04/09/2024)	→	Campinas (07/09/2024)
Niterói (04/09/2024)	→	Rio de Janeiro (04/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		366,15

### Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 001146/24

**Nome do Proposto:**

MAITE NORA BLANCQUAERT MENDES DIAS

**CPF do Proposto:**

[REDACTED]

**Cargo ou Função:**

TECNOLOGO FORMACAO

**Motivo da Viagem:**

Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:**

Capacitação da profissional de comunicação da área de Gestão de Pessoas da UFF que participará do maior congresso de Comunicação do país, o Intercom 2024, que acontecerá na Universidade do Vale do Itajaí. A servidora irá assistir às apresentações do Grupo de Trabalho de Relações Públicas e Comunicação Organizacional que discute exatamente o dia a dia do trabalho da servidora na UFF, como gestão da comunicação nas organizações; Práticas em Relações Públicas e em Comunicação Organizacional; entre outros.

Rio de Janeiro (06/09/2024)	→	Niterói (06/09/2024)
Navegantes (06/09/2024)	→	Rio de Janeiro (06/09/2024)
Rio de Janeiro (03/09/2024)	→	Navegantes (06/09/2024)
Niterói (03/09/2024)	→	Rio de Janeiro (03/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		933,54

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000903/24

**Nome do Proposto:**

ARTHUR AYRES NETO

**CPF do Proposto:**

[REDACTED]

**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:**

Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:**

Palestrante do simpósio temático "A Hidrografia na década dos oceanos" e debatedor na mesa redonda "desafios e oportunidades para a hidrografia na década dos oceanos"

Rio de Janeiro (17/08/2024)	→	Niterói (17/08/2024)
Navegantes (17/08/2024)	→	Rio de Janeiro (17/08/2024)
Itajaí (17/08/2024)	→	Navegantes (17/08/2024)

Navegantes (12/08/2024)	→	Itajaí (17/08/2024)
Rio de Janeiro (12/08/2024)	→	Navegantes (12/08/2024)
Niterói (12/08/2024)	→	Rio de Janeiro (12/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.710,25

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001222/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Angra dos Reis (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	→	Angra dos Reis (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 000682/24

**Nome do Proposto:** CHARLESTON JOSE DE SOUSA ASSIS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Convocação para 2 Reunião Ordinária CONDICAp.

Rio de Janeiro (31/08/2024)	→	Niterói (31/08/2024)
Aracaju (31/08/2024)	→	Rio de Janeiro (31/08/2024)
Rio de Janeiro (27/08/2024)	→	Aracaju (31/08/2024)
Niterói (27/08/2024)	→	Rio de Janeiro (27/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.528,20

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001232/24

**Nome do Proposto:** ESOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA NA SEDE DA UNIVERSIDADE EM NITERÓI -RJ.

Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
Volta Redonda (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001231/24

**Nome do Proposto:** TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA NA SEDE DA UNIVERSIDADE EM NITERÓI -RJ.

Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
Volta Redonda (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 001224/24

<b>Nome do Proposto:</b>	MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS		
<b>CPF do Proposto:</b>	██████████	<b>Cargo ou Função:</b>	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Encontro/Seminário		
<b>Descrição Motivo:</b>	A principal frente de atuação do setor em que trabalho (Setor de Apoio Educacional de Volta Redonda - Campus Aterrado) diz respeito à inclusão de estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes. Acredito que participar do evento "I Seminário Colabore LaFE - UFF" seja uma boa oportunidade de coletar e trocar informações que contribuam com o desenvolvimento do meu trabalho no setor.		
Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)	
Volta Redonda (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		105,84	

### Núcleo de Comunicação Social

PCDP 001035/24

<b>Nome do Proposto:</b>	RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO		
<b>CPF do Proposto:</b>	██████████	<b>Cargo ou Função:</b>	TECNICO EM AUDIOVISUAL
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Congresso		
<b>Descrição Motivo:</b>	Em outubro de 2023 a UFF, através da Unitevê / SCS firmou parceria com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), e através deste acordo a UFF foi contemplada com a outorga de um canal de TV e Rádio digitais e gratuitos para a cidade de Niterói e adjacências. Estamos em processo de viabilização técnica e implantação dos equipamentos de transmissão através de financiamento por edital do Ministério das Comunicações. A SET EXPOé o maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina. Lá são apresentadas e discutidas as inovações técnicas, tendências, regulações e os novos produtos do mercado de mídia e entretenimento, cobrindo toda a cadeia produtiva, desde a criação até a entrega.		
Rio de Janeiro (22/08/2024)	→	Niterói (22/08/2024)	
São Paulo (22/08/2024)	→	Rio de Janeiro (22/08/2024)	
Rio de Janeiro (20/08/2024)	→	São Paulo (22/08/2024)	
Niterói (20/08/2024)	→	Rio de Janeiro (20/08/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		915,74	

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001205/24

<b>Nome do Proposto:</b>	LUIZ ANTONIO AFFONSO		
<b>CPF do Proposto:</b>	██████████	<b>Cargo ou Função:</b>	ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço		
<b>Descrição Motivo:</b>	Verificar implantação da quadra poliesportiva no campus do Retiro.		
Angra dos Reis (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)	
Niterói (28/08/2024)	→	Angra dos Reis (28/08/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05	

### Núcleo de Comunicação Social

PCDP 000939/24

**Nome do Proposto:** THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA

<b>CPF do Proposto:</b>	██████████	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Congresso		
<b>Descrição Motivo:</b>	reunião anual do cogecon região sudeste para apresentação e deliberação sobre ações relacionadas ao coletivo regional junto à Andifes. Como Superintendente de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) em Niterói, vejo a minha participação como uma oportunidade fundamental para cumprir com eficácia meu papel institucional. Esta conferência se apresenta como um palco vital para a divulgação dos avanços e inovações desenvolvidos por nossa comunidade acadêmica, além de ser uma fonte rica de informações atualizadas e tendências emergentes no cenário científico e tecnológico nacional e internacional. Portanto, minha presença na conferência não se trata apenas de um compromisso com a transmissão de conhecimento, mas também uma estratégia para potencializar o impacto social das pesquisas realizadas na UFF.		

Rio de Janeiro (31/08/2024)	→	Niterói (31/08/2024)
Brasília (31/08/2024)	→	Rio de Janeiro (31/08/2024)
Rio de Janeiro (27/08/2024)	→	Brasília (31/08/2024)
Niterói (27/08/2024)	→	Rio de Janeiro (27/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.793,76

### Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 001003/24

<b>Nome do Proposto:</b>	RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO		
<b>CPF do Proposto:</b>	██████████	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Congresso		
<b>Descrição Motivo:</b>	A participação no "10º Encontro Internacional e 17º Encontro Nacional de Política Social", realizado pelo Programa Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), entre os dias 27 e 29 de agosto de 2024, motiva-se pela necessidade de aperfeiçoamento profissional e produção de conhecimento em espaço próprio para a troca de saberes acerca das políticas sociais - objeto de intervenção profissional privilegiado de assistentes sociais. Assim, na condição de assistente social, pesquisadora da temática e docente do curso de Serviço Social da UFF de Rio das Ostras, ocupar este espaço permitirá a professora consolidar e produzir conhecimento, bem como possibilitará o enfrentamento de novos desafios, com destaque para a incorporação, como docente, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família na Região da Baixada Litorânea/RJ da UFF de Rio das Ostras, que terá sua primeira turma no ano letivo de 2025.		

Rio de Janeiro (30/08/2024)	→	Rio das Ostras (30/08/2024)
Vitória (30/08/2024)	→	Rio de Janeiro (30/08/2024)
Rio de Janeiro (27/08/2024)	→	Vitória (30/08/2024)
Rio das Ostras (27/08/2024)	→	Rio de Janeiro (27/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.243,20

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000978/24

<b>Nome do Proposto:</b>	JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO		
<b>CPF do Proposto:</b>	██████████	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Congresso		
<b>Descrição Motivo:</b>	Coordenar reunião do grupo de pesquisa Geografias da Comunicação que acontece no 47º Congresso Brasileiros de Ciências Interdisciplinares da Comunicação e apresentar trabalho no mesmo evento. Os eventos serão realizados na UNIVALE - Universidade do Vale do Itajaí em Balneário Camboriú, SC.		

Rio de Janeiro (06/09/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/09/2024)
Navegantes (06/09/2024)	→	Rio de Janeiro (06/09/2024)
Balneário Camboriú (06/09/2024)	→	Navegantes (06/09/2024)
Navegantes (03/09/2024)	→	Balneário Camboriú (06/09/2024)
Rio de Janeiro (03/09/2024)	→	Navegantes (03/09/2024)
Campos dos Goytacazes (03/09/2024)	→	Rio de Janeiro (03/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.085,70

PCDP 001152/24

**Nome do Proposto:** JOSE AUGUSTO CHAVES GUIMARAES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Professor colaborador virá ministrar disciplina concentrada no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em colaboração com outro discente permanente do programa. A disciplina, intitulada A perspectiva cultural da organização do conhecimento terá início na segunda, dia 26/08, às 09:00 e terminará no dia 02/09, às 18:00.

Rio de Janeiro (03/09/2024)	—————>	Marília (03/09/2024)
Marília (25/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (03/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		4.132,50

PCDP 001123/24

**Nome do Proposto:** EURICO DE LIMA FIGUEIREDO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Professor do Quadro Permanente do PPG em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança. Docente com mais de 50 anos de experiência. Trabalha, atua e orienta temas de Estudos Estratégicos e Defesa Nacional, entre outros. Professor Orientador de diversos mestrands e doutorandos do PPG. Vijará para participar não só como apresentador de trabalho no ENABED (um dos grandes encontros da área) mas também como referência na temática da Defesa Nacional e dos Estudos Estratégicos. Apresentará trabalho no Encontro, tratando do Submarino de Propulsão nuclear Brasileiro.

Rio de Janeiro (06/09/2024)	—————>	Niterói (06/09/2024)
Belo Horizonte (06/09/2024)	—————>	Rio de Janeiro (06/09/2024)
Rio de Janeiro (02/09/2024)	—————>	Belo Horizonte (06/09/2024)
Niterói (02/09/2024)	—————>	Rio de Janeiro (02/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.710,00

Universidade Federal Fluminense

PCDP 001008/24

**Nome do Proposto:** ALINE DE MELO TRINDADE  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

Foz do Iguaçu (15/08/2024)	—————>	Niterói (15/08/2024)
Niterói (12/08/2024)	—————>	Foz do Iguaçu (15/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		990,70

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000921/24

**Nome do Proposto:** CORA HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** APRESENTAÇÃO DE 4 (QUATRO) TRABALHOS NO XIII EPED.

Rio de Janeiro (30/08/2024)	—————>	Niterói (30/08/2024)
Aracaju (30/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (30/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	—————>	Aracaju (30/08/2024)
Niterói (26/08/2024)	—————>	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.577,75

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001087/24

**Nome do Proposto:** DAVI ALMEIDA RAEDER

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (08/08/2024)	→	Niterói (08/08/2024)
Niterói (08/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (08/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001260/24

**Nome do Proposto:** FLAVIA DE PAULA VITORETTI

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NA ESCOLA DE ENGENHARIA NA SEDE DA UNIVERSIDADE EM NITERÓI-RJ

Niterói (30/08/2024)	→	Volta Redonda (30/08/2024)
Volta Redonda (30/08/2024)	→	Niterói (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		92,69

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001200/24

**Nome do Proposto:** DANIEL DE ALMEIDA SILVA

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Vistoria no local de execução das obras para quadra poliesportiva

Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)	→	Niterói (22/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001204/24

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da construção da usina fotovoltaica.

Iguaba Grande (21/08/2024)	→	Niterói (21/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	→	Iguaba Grande (21/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001089/24

**Nome do Proposto:** MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

**CPF do Proposto:** ██████████

**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção dos blocos A e B das UFASAS em Campos dos

Campos dos Goytacazes (08/08/2024)	→	Niterói (08/08/2024)
Niterói (08/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (08/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

## Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 001090/24

**Nome do Proposto:** JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Como Membro do FORPLAD fui convocado a participar da reunião nacional do FORPLAD a ser realizado em Brasília - DF

Rio de Janeiro (29/08/2024)	→	Niterói (29/08/2024)
Brasília (29/08/2024)	→	Rio de Janeiro (29/08/2024)
Rio de Janeiro (26/08/2024)	→	Brasília (29/08/2024)
Niterói (26/08/2024)	→	Rio de Janeiro (26/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.809,20

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001202/24

**Nome do Proposto:** MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistoria no local de execução das obras para quadra poliesportiva.

Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)	→	Niterói (22/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (22/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 001217/24

**Nome do Proposto:** VERONICA DA SILVA ROMEO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no Seminário sobre Gestão de Pessoas, Administração e Planejamento das IFES, apresentando a boa prática da UFF referente ao Programa de Gestão.

Rio de Janeiro (28/08/2024)	→	Niterói (28/08/2024)
Brasília (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
Rio de Janeiro (28/08/2024)	→	Brasília (28/08/2024)
Niterói (28/08/2024)	→	Rio de Janeiro (28/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		152,63

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001088/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP

Campos dos Goytacazes (08/08/2024)	→	Niterói (08/08/2024)
Niterói (08/08/2024)	→	Campos dos Goytacazes (08/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 001197/24

**Nome do Proposto:** DAVI ALMEIDA RAEDER  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Tramitação de documentos legais junto à prefeitura

Volta Redonda (21/08/2024)	→	Niterói (21/08/2024)
Niterói (21/08/2024)	→	Volta Redonda (21/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05